



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
sec.educacaoguap.@hotmail.com

Of. Nº 01/2013

Guapirama, 07 de Janeiro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.

Para atendimento dos seguintes seguimentos educacionais e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO
1	50 2x	Conjunto de materiais didáticos apostilados para maternal (3 anos) Educação Infantil, contendo dois volumes (um por semestre) e material de apoio.
2	55	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim I (4 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
3	75	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim II (5 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
4	85	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 1º Ano (6 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
5	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 2º Ano (7 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
6	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 3º Ano (8 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.

Total de alunos atendidos 395, valor de R\$ 86.900,00
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes Goes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de janeiro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, conforme especificações a seguir descrito. O valor máximo para referida aquisição é estimada em **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**.

LOTE ÚNICO – R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO
1	50	Conjunto de materiais didáticos apostilados para maternal (3 anos) Educação Infantil, contendo dois volumes (um por semestre) e material de apoio.
2	55	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim I (4 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
3	75	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim II (5 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
4	85	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 1º Ano (6 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
5	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 2º Ano (7 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
6	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 3º Ano (8 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de Janeiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de materiais didático/pedagógicos apostilados para os alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º, e 3º anos do Ensino Fundamental a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo 2013".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0005.2.030 – Ensino Fundamental – Salário educação

339032 – 0000 – Material de distribuição gratuita

FR 01107 – Salário Educação

09.001.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

339032 – 0000 – Material de distribuição gratuita

FR 01103 – 5% sobre transferências constitucionais

09.001.12.365.0005.2.027 – Manutenção da Educação Infantil

339032 – 0000 – Material de distribuição gratuita

FR 01103 – 5% sobre transferências constitucionais

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pregão Presencial N° 001/2013

De: Paulo de Oliveira

Para: Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Geral

Data: Guapirama, em 09 de janeiro de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, valor máximo de **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto n° 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0005.2.030 339032 - 0000 FR 01107

09.001.12.361.0005.2.026 339032 - 0000 FR 01103

09.001.12.365.0005.2.027 339032 - 0000 FR 01103



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

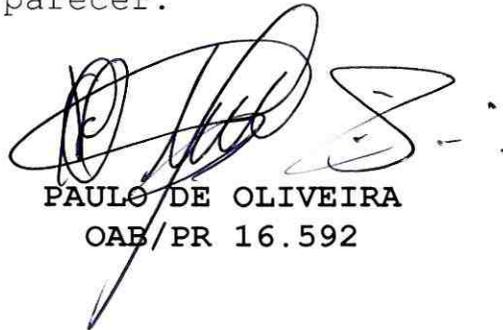
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de janeiro de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, **valor máximo de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de janeiro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA** no despacho de fls 02, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **29 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013**, conforme lote único a seguir descrito e especificações contidas no Anexo VI deste Edital. O valor máximo para referida aquisição é estimada em **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais)**.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Abril, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013**, no valor máximo de **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**;

LOTE ÚNICO – R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO
1	50	Conjunto de materiais didáticos apostilados para maternal (3 anos) Educação Infantil, contendo dois volumes (um por semestre) e material de apoio.
2	55	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim I (4 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
3	75	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim II (5 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
4	85	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 1º Ano (6 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
5	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 2º Ano (7 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
6	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 3º Ano (8 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 29/01/2013

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 6.2.1** - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.
- 6.2.2** - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 6.2.3** - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.4** - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.
- 6.2.5** - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.
- 6.2.6** - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.
- 6.2.7** - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.2.8** - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 6.2.9** - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**
- 6.2.10** - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.
- 6.2.11** - **Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**
- 6.2.12** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.3** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto licitado.
- 6.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 29/01/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VII, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Abril, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.001.12.361.0005.2.030 339032 – 0000 FR 01107

09.001.12.361.0005.2.026 339032 – 0000 FR 01103

09.001.12.365.0005.2.027 339032 – 0000 FR 01103

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

13.3 - O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Abril, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 5 dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, **não se aceitando qualidade inferior**, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Especificações

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 14 de janeiro de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob nº. 001/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº. 001/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 001/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 001/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 001/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2013.

1) OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.**

1.2 A empresa contratada deverá, além de fornecer material didático aos alunos e professores, prestar serviços de assessoria pedagógica, curso de capacitação de professores e disponibilizar portal de educação via internet, conforme descrição abaixo.

1.3 O objeto desta licitação será utilizado para atendimento dos seguintes segmentos educacionais e quantitativos abaixo: (ESTAS QUANTIDADES PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

O MATERIAL DIDÁTICO oferecido e apresentado ao Município **deverá ser o mesmo material didático comercializado para a rede privada**, garantindo igualdade de condições de ensino-aprendizagem para os alunos da rede pública, e deverá estar em conformidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações técnicas abaixo. O fornecimento do material didático será na estimativa de:

Maternal	50 alunos
Jardim I	55 alunos
Jardim II	75 alunos
1º Ano do Ensino Fundamental	85 alunos
2º Ano do Ensino Fundamental	65 alunos
3º Ano do Ensino Fundamental	65 alunos
Total Geral	395 alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

1.4 Será emitido relatório de aprovação dos materiais apresentados tempestivamente, quais sejam:

- a) Amostras completas do material didático e seus respectivos materiais de apoio, para o aluno e professor da Educação Infantil (3 a 5 anos);
- b) Amostras completas do material didático e seus respectivos materiais de apoio, para o aluno e professor do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- c) Proposta pedagógica para assessoria, contemplando encontros, palestras e assessoria pedagógica;
- d) *Login* e senha para análise do Portal de Educação;

2) REQUISITOS PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

Os materiais didáticos devem versar sobre temas atuais, que estão inseridos no universo dos alunos das faixas etárias aos quais são destinados. Em relação ao conteúdo, o material de Educação Infantil deve abordar linguagem, matemática, natureza e sociedade sempre de maneira lúdica e contextualizada e não fragmentada e deve ter o tema gerador pautado em histórias infantis. Também deve apresentar material de apoio inserido no material, para os alunos, em gramatura superior às demais páginas, trabalhando sempre o concreto para auxílio no processo de ensino e de aprendizagem. Para subsidiar o trabalho docente, o material deve ser acompanhado do livro do professor com instruções e dicas a ele inerentes.

2.1 MATERIAL DIDÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERNAL (3 ANOS)

- a) Para essa faixa etária, os conteúdos e temas devem ser direcionados e desenvolvidos com base em clássicos da literatura infantil.
- b) A disposição do material deve ser em dois volumes anuais, um por semestre (horizontal), com tamanho mínimo de 34x24cm. Folhas avulsas em papel *offset* de gramatura mínima de 150grs, impressão em 4x0. A embalagem deve ser adequada à faixa etária, visando facilitar o manuseio e a armazenagem das folhas pelo aluno. Deve conter material de apoio destacável, inserido no material.
- c) A quantidade mínima de páginas de cada volume deve ser de 100 (cem) páginas e apresentar ao final do volume atividades de algumas datas comemorativas.
- d) O material didático do aluno deve ser acompanhado por livro de literatura infantil com a mesma história geradora contida no material semestral, respectivamente. Com o mínimo de 15 páginas em 4x4 cores, impresso em papel *offset* 180grs e capa plastificada.
- e) O material didático deve ser acompanhado de material do professor, com orientações metodológicas e sugestões de atividades.

JARDIM I (4 ANOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a)** O material deve apresentar o conteúdo e temas direcionados a essa faixa etária, de Linguagem Oral e Escrita, as letras-grafemas por meio de personagens das histórias conforme estas lhes são apresentadas. A base das histórias deve ser os clássicos da literatura infantil.
- b)** Os conteúdos de Linguagem Oral e Escrita, de Matemática, de Natureza e Sociedade, de Identidade e Autonomia, de Artes Visuais, de Música e Movimento devem ser embasados nos clássicos da literatura infantil e desenvolvidos de maneira contextualizada.
- c)** A disposição do material deve ser em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em PVC, na horizontal, impressão em 4x0 cores, no formato de, no mínimo, 31x22cm, com miolo em papel *offset* de, no mínimo, 120grs, e material de apoio: adesivos ilustrados de alfabetização, datas comemorativas, jogos da memória para destacar, de sequência para destacar, inseridos no material, em papel *offset* de, no mínimo, 180grs.
- d)** Cada volume do material didático deve conter no mínimo 100 (cem) páginas.
- e)** O material didático do aluno deve ser acompanhado por livro de literatura infantil com a mesma história geradora contida no material bimestral (quatro livros anuais), respectivamente. Com o mínimo de 15 páginas, com impressão em 4x4 cores, em papel *offset* 180grs, e capa plastificada.
- f)** O material didático deve ser acompanhado de material para o professor, contendo: Livro do Professor, com orientação no verso das páginas que apresentam as atividades aos alunos, cartazes de alfabetização e de numerais e apresentar figuras dos fonemas para respaldar o trabalho do professor.

JARDIM II (5 ANOS)

- a)** O material deve apresentar o conteúdo e temas direcionados a essa faixa etária, de Linguagem Oral e Escrita, as letras-grafemas por meio de personagens das histórias conforme estas lhes são apresentadas. A base das histórias deve ser os clássicos da literatura infantil.
- b)** Os conteúdos de Linguagem Oral e Escrita, de Matemática, de Natureza e Sociedade, de Identidade e Autonomia, de Artes Visuais, de Música e Movimento devem ser embasados nos clássicos da literatura infantil e desenvolvidos de maneira contextualizada.
- c)** A disposição do material deve ser em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em PVC, na horizontal, impressão em 4x0 cores, no formato de, no mínimo, 30x22cm, com miolo em papel *offset* de, no mínimo, 120grs, e material de apoio: adesivos ilustrados de alfabetização, datas comemorativas, jogos para destacar, de sequência para destacar, inseridos no material, em papel *offset* de, no mínimo, 180grs.
- d)** Cada volume do material didático deve ainda conter no mínimo 100 (cem) páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

e) O material didático do aluno deve ser acompanhado por livro de literatura infantil com a mesma história geradora contida no material bimestral (quatro livros por ano), respectivamente. Com o mínimo de 15 páginas, com impressão em 4x4 cores, em papel *offset* 180grs, e capa plastificada.

f) O material didático deve ser acompanhado de material para o professor, contendo: Livro do Professor, com orientações no verso das páginas que apresentam as atividades aos alunos, cartazes de alfabetização e de numerais.

2.2 MATERIAL DIDÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º ANO)

1 - O material para alunos de 6 anos – 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos - deve ser, contextualizado com histórias infantis e:

a) A disposição do material deverá ser em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em plástico (PVC), formato na vertical, impressão em 4x4 cores, no tamanho mínimo de 27x20 cm, com miolo em papel *offset* de, no mínimo, 90grs. A quantidade mínima de páginas de cada volume deve ser de 250 (duzentos e cinquenta) páginas. Deve conter ainda, material de apoio que acompanhe o material do aluno. Os materiais devem ser apresentados com capas em papel cartão com gramatura mínima de 300grs plastificadas e com possibilidade de serem personalizadas em 4x0 cores, de acordo com as normas do Departamento de Educação do Município.

b) Na área de Língua Portuguesa (oral ou escrita) o trabalho de alfabetização deverá ser desenvolvido pelo método fônico. Os textos, jogos de palavras, o som das letras deverão ser apresentados sistematicamente. As orientações ao professor deverão conter as figuras dos fonemas empregados.

c) O material do aluno e do professor deverá ser acompanhado por livro de história infantil, contextualizada com o material bimestral. Com o mínimo de 15 páginas, com impressão em 4X4 cores, em papel *offset* 180grs, e capa plastificada.

d) O material didático deve vir acompanhado de material do professor, com o conteúdo do material do aluno com orientações metodológicas e sugestões de atividades, além de material de apoio como cartazes de alfabetização e de numerais.

2 - O material para alunos de 7 anos – 2º ano do Ensino Fundamental - deve ser:

a) A disposição do material deverá ser em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em plástico (PVC), formato na vertical, impressão em 4x4 cores, no tamanho mínimo de 27x20 cm, com miolo em papel *offset* de, no mínimo, 90grs. A quantidade mínima de páginas de cada volume deve ser de 200 (duzentas) páginas. Deve conter ainda, material de apoio que acompanhe o material do aluno, quando pertinente. Os materiais devem ser apresentados com capas em papel cartão com gramatura mínima de 300grs plastificadas e com possibilidade de serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

personalizadas em 4x0 cores, de acordo com as normas do Departamento de Educação do Município.

b) O material didático deve compreender as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa/ Língua Inglesa/História/ Geografia/Arte/Ciências/Matemática.

c) O material didático deve ser acompanhado de material do professor separado em cadernos por área do conhecimento, bimestrais, contendo manual do professor com apresentação dos conteúdos programáticos abordados no bimestre com orientações e sugestões de livros e *sites* para pesquisa. O material do professor deve conter o material do aluno na íntegra com resolução das atividades e sugestões. Deve ainda acompanhar cartaz contendo particularidades da Língua Portuguesa e de numerais como material para subsidiar o trabalho do professor. Para o professor de Língua Inglesa o material deverá vir acompanhado de *CD* contendo encarte com orientações para o professor e cartaz temático a fim de subsidiar o trabalho docente.

3 - O material para alunos de 8 anos – 3º ano do Ensino Fundamental - deve ser:

a) A disposição do material deverá ser em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em plástico (PVC), formato na vertical, impressão em 4x4 cores, no tamanho mínimo de 27x20 cm, com miolo em papel offset de, no mínimo, 90grs. A quantidade mínima de páginas de cada volume deve ser de 200 (duzentas) páginas. Deve conter ainda, material de apoio que acompanhe o material do aluno, quando pertinente. Os materiais devem ser apresentados com capas em papel cartão com gramatura mínima de 300grs plastificadas e com possibilidade de serem personalizadas em 4x0 cores, de acordo com as normas do Departamento de Educação do Município.

b) O material didático deve compreender as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa/ Língua Inglesa/História/ Geografia/Arte/Ciências/Matemática.

c) O material didático deve ser acompanhado de material do professor separado em cadernos por área do conhecimento, bimestrais, contendo manual do professor com apresentação dos conteúdos programáticos abordados no bimestre com orientações e sugestões de livros e *sites* para pesquisa. O material do professor deve conter o material do aluno na íntegra com resolução das atividades e sugestões. Deve ainda acompanhar cartaz contendo particularidades da Língua Portuguesa e de numerais como material para subsidiar o trabalho do professor. Para o professor de Língua Inglesa o material deverá vir acompanhado de *CD* contendo encarte com orientações para o professor e cartaz temático a fim de subsidiar o trabalho docente.

OS MATERIAIS DIDÁTICOS DEVERÃO:

a) O material ofertado e apresentado pela licitante deve ser o mesmo material didático comercializado para a rede privada, garantindo igualdade de condições de ensino-aprendizagem para alunos da rede pública.

b) A licitante deve apresentar programa de conteúdos detalhado, que norteie as ações dos educadores, organizando o trabalho ao longo das séries de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

c) Os materiais apresentados devem estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

d) As capas dos materiais didáticos devem ser em papel cartão com gramatura mínima de 300grs plastificadas e com possibilidade de serem personalizadas em 4x0 cores, de acordo com as normas do Departamento de Educação do Município;

e) Os materiais da Educação Infantil devem, por meio de situações lúdicas e educativas, despertar na criança a curiosidade e estimular o desenvolvimento cognitivo.

f) Material de áudio para que o professor da Educação Infantil trabalhe e explore o folclore brasileiro, assim como datas comemorativas a fim de enriquecer as práticas pedagógicas propostas no material didático.

g) A fim de comprovar/atestar que a criança cursou a Educação Infantil e está apta a iniciar o Ensino Fundamental deverá ser fornecido aos alunos de 5 anos, ao final do ano de conclusão da Educação Infantil, certificado com projeto gráfico lúdico e qualidade visando resistência e durabilidade.

h) Deverá ser fornecido ainda: Boletim de avaliação para alunos e professores da Educação Infantil, elaborado de acordo com os princípios das Inteligências Múltiplas propostos por *Howard Gardner*, contemplando as inteligências: interpessoal, intrapessoal, musical, lógico-matemática, cinestésica, espacial e linguística;
Para os alunos: impresso em papel *offset* 180grs em 4x4 cores;
Para o professor: impresso em papel *offset* 75grs, em 1x1 cor, contendo orientações para a efetiva avaliação das várias habilidades do aluno, de acordo com o seu desenvolvimento.

i) Quanto ao projeto gráfico-editorial, deverá apresentar adequação e equilíbrio na distribuição das imagens e dos textos escritos na página, de forma a motivar a leitura. Conter ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, quadros, mapas, obras de arte etc.) adequadas quanto a: escala, cor, tamanho e proporção. Apresentar sugestões de leituras complementares para o aluno. A organização e a relação entre o conjunto visual (ilustrações e textos) e o conteúdo deverão ser compreensíveis e coerentes.

3) ASSESSORAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

A licitante deverá fornecer implantação, assessoramento e acompanhamento pedagógico por meio de palestras, oficinas, orientações sobre a aplicação do material em sala de aula, à toda a equipe do Departamento de Educação e das Escolas Municipais, composta por Direção, Coordenação e Professores da Rede Municipal, com carga horária anual de 32 horas presenciais, as quais distribuídas e decididas em concordância pelo Departamento de Educação e a licitante ao longo do ano.

Atendimento às dúvidas sobre a adequada utilização do material didático em forma de assessoria pedagógica permanente pelo telefone (0800) e *e-mail*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A licitante deverá oferecer 2 palestras semestrais aos pais dos alunos, com temas relacionados ao processo de ensino-aprendizagem de seus filhos.

4) PORTAL DE EDUCAÇÃO

Portal de Interação (Professor-Empresa) para acessos *on-line* para dúvidas e pesquisas de professores e de coordenadores, em relação ao conteúdo do material didático.

O Portal de Educação deverá oferecer sugestões de atividades para todas as disciplinas e todas as áreas do conhecimento para o professor, oferecer ainda sugestões de atividades extras e material para complementar as atividades em sala de aula.

O Acesso ao portal deverá ser por meio de senha individual para cada professor e membro da equipe diretiva, em que os professores possam tirar dúvidas com a Equipe Pedagógica por *e-mail* via área "Fale Conosco".

A empresa que deixar de atender qualquer dos requisitos exigidos neste anexo terão suas propostas desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 001/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Abril, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 001/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0005.2.030 339032 - 0000 FR 01107

09.001.12.361.0005.2.026 339032 - 0000 FR 01103

09.001.12.365.0005.2.027 339032 - 0000 FR 01103

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

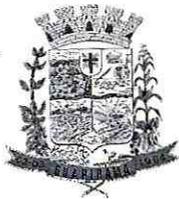
CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Abril, nº 460 ou no local da obra, a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todas as peças a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, conforme especificações do lote e anexo constante no edital, no valor máximo de R\$86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);**

LOTE ÚNICO – R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 001/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **29 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Abril, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, tel: (0xx43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

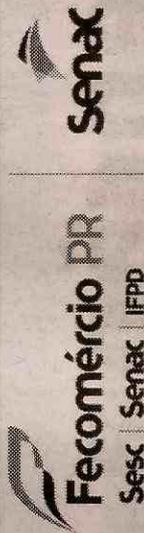
Guapirama - PR, 14 de janeiro de 2013.


**ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA**

B-2 Atas&Editais

Clareiros

comercial@tribunadovale.com.br



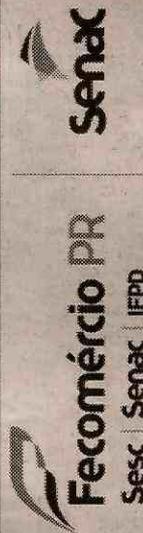
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Vaga nº 2825 para JACAREZINHO

Pré-requisito:

Ensino Superior completo em Pedagogia.

Acesse www.pr.senac.br/trabalhe_conosco no link "oportunidades de emprego" até 24/01.



TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Vaga nº 2824 para Sto. Antônio da Platina

Pré-requisito:

Ensino Superior completo em Pedagogia.

Acesse www.pr.senac.br/trabalhe_conosco no link "oportunidades de emprego" até 24/01.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Jackes Ogg Junior E Cia Ltda torna pública que recebeu do IAP,

TRIBUNADO VALE

Terça-feira, 15 de janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, conforme especificações do lote e anexo constante no edital, no valor máximo de R\$86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);

LOTE UNICO - R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 001/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 29 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Abril, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, tel: (0xx43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de janeiro de 2013.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 003/2013

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, de acordo com Lei Municipal nº 269/2011, Art. 39 c.c. a Lei Municipal nº 270/2011, Art. 1º, RESOLVE

MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
- PARANÁ
IA Nº 06/2013

o Município Municipal de Água e Esgoto o uso das atribuições que lhe são

o Concurso Público nº01/2013 para inado para Provimento de Cargos Quadro de Pessoal desta Autarquia eitos legais que regem a matéria,

o Especial para supervisionar e Nº 01/2013 para contratação por imento de Cargos Efetivos Regime AÇÃO E MANUTENÇÃO, AUXILIAR GADO E CONTADOR, da Autarquia ordo com o Artigo 37, da Constituição e direito, com as seguintes pessoas: JEIRA, RG Nº 1.174.225-4 SSP/PR, RG 453.297 SSP/PR e CLAUDINEI 435.289-1 SSP/PR, para comporem lida e coordenada pelo Sr. EUDÁCIO

ções em contrário.
rviço Autônomo Municipal de Água e araná, aos 14 de janeiro de 2013.
Nascimento/Diretor do Samae

MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ARIA No 028/2013

João Mattar Olivato, Prefeito Municipal á, usando de suas atribuições, que lhe ando a realização de Processo Seletivo 002/2012 para o Programa de Saúde 002/2012 para o Programa de Saúde idade com o Decreto nº1278/2012, de dconsiderando rigorosamente a ordem de aprovado no Processo Seletivo Público,



PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2013, referente à Aquisição de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 30/01/2013, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro oficial do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2013, referente à Aquisição de Bolsas/Mochilas Escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 30/01/2013, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro oficial do Município.

Tavares - PB, 14 de Janeiro de 2013
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLISEDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2013.

OBJETO: Aquisição de Pedras e Emulsão Asfáltica. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Data de entrega dos Envelopes (habilitação Proposta): 28/01/2013. Horário de entrega dos envelopes: 09h00min horas. Melhores informações bem como o Edital completo poderão ser obtidas Junto ao Depto. Compras e Licitação desta municipalidade. cujo endereço Praça da República, 28, centro, ou pelo telefone 43-3452-2391/2392. O edital apenas será fornecido aos participantes que venha retirar na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, o custo para retirar do edital será de R\$ 100,00 (cem reais), portanto o mesmo não será enviado via e-mail ou via fax.

Borrazópolis, 14 de janeiro de 2013
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

Credenciamento de médicos
Mediante contrato de prestação de serviços
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para Credenciar médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. Os interessados em participar do presente chamamento público, desde que atendam as condições de habilitação, deverão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecida Rua Jacarandá, 300 - Nações, no dia 07 de Fevereiro de 2013, às 10h00min, onde serão apresentados e recebidos os envelopes de propostas e de habilitação.
O edital completo da presente Chamada Pública estará à disposição dos interessados entre os dias de 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 4 de Janeiro de 2013
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013

Processo Administrativo nº. 003/2013
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa execução de obras de pavimentação e drenagem nas Ruas Irerê e Carauá, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme contrato de repasse nº 365.753-25 edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 003/2013.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data de Abertura: às 10h00min do dia 01 de Fevereiro de 2013.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 31 de Janeiro de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013011500172

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 14 a 31 de Janeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de Janeiro de 2013.
JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 002/2013, valor máximo de R\$ 66.440,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 002/2013 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 30 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, conforme especificações do lote e anexo constante no edital, no valor máximo de R\$86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);
LOTE ÚNICO - R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 001/2013 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 29 DE JANEIRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Abril, 460.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, tel: (0xx43) 3573-1122.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de janeiro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RETIIFICAÇÃO

Publicado no DOU, seção 03, na edição do dia 10.01.13, na página Nº 226, no AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, onde se lê: "GLAUCIA RIANE MARQUAT BERNINO - Pregoeira" leia-se: "EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN - Pregoeiro".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDONAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2013, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, destinados à Unidade de Educação Infantil Pro-infância - Tipo B, CMEI Zilda Arns, com recursos através do Convênio nº 658639/2009/FNDE.

Valor máximo total: R\$ 92.595,04.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 28 de janeiro de 2013, Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sítio à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de janeiro de 2013.
MOACIR LUIZ FROELICH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009/FNDE. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46)35461144.

Nova Esperança do Sudoeste - 11 de janeiro de 2013.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sítio na Praça Curitiba, 1031, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo 1.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 28/01/2013 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei Complementar nº123/06, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 10 de janeiro de 2013.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR. A abertura dos envelopes será no dia 30 de janeiro de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 14 de janeiro de 2013.
ANTONIO JOEL PADILHA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

OBJETO: Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013, **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA** e **SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 001/2013, que tem por objeto **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 001/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa **1. MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA** o senhor **Ivan Sanches Silva**, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 32.598.697-6 SSP/SP**.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

1º - MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais);



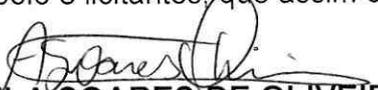
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

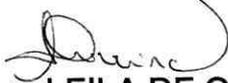
Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA	86.900,00	86.800,00	86.505,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação do **LOTE ÚNICO para a empresa MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais)** e determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


LEILA DE OLIVEIRA


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Licitantes:


MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PARANÁ

Pregão Presencial 001/2013

CREENCIAMENTO

GUAPIRAMA, 29 de janeiro de 2013.

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21, com sede à Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, Londrina, PR - CEP 86040-010, através de seu procurador **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 12.666.878/4 SSP/SP e CPF/MF 057.736.968/78, outorga aos Senhores GIOVANNI PEDUTO, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG 26.436.285-8 SSP/SP e CPF 257.203.118-31, LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 7.535.925-X e CPF 966.302.728-20, MANUEL REIGADA GUERRA, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG 8.599.897-7 SSP/SP e CPF 009.716.788-63, GABRIELA CAVALCANTI DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG 41.598.741-6 SSP/SP e CPF 335.502.728.63, ADERSON MAURO DE SIQUEIRA RUSSO, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG 26.533.616-8 SSP/SP e CPF 289.414.238-21, IVAN SANCHES SILVA, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG 32.598.697-6 SSP/SP e CPF 318.520.018-79 e JULIANO DA SILVA BRAGUIROLI SSP/SP, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG 24.439.283-3 SSP/SP e CPF 255.337.728-20, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no **Pregão nº. 001/2013**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Londrina, 23 de janeiro de 2013.



MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

Emanuel Adriano de Souza

Diretor de Vendas ao Governo

SUBSTABELECIMENTO

EMANUEL ADRIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 12.666.878/4 SSP/SP e CPF/MF 057.736.968/78; com endereço comercial na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4400, Vila Arcadia, Capital do Estado de São Paulo, SUBSTABELECE COM RESERVAS os poderes outorgados pela empresa **MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21, com sede à Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, Londrina, PR - CEP 86040-010, a **GIOVANNI PEDUTO**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG 26.436.285-8 SSP/SP e CPF 257.203.118-31, **LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 7.535.925-X e CPF 966.302.728-20, **MANUEL REIGADA GUERRA**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG 9.500.807-7 SSP/SP e CPF 009.716.788-63, **GABRIELA CAVALCANTI DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG 41.598.741-6 SSP/SP e CPF 335.502.728.63, **ADERSON MAURO DE SIQUEIRA RUSSO**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG 26.533.616-8 SSP/SP e CPF 289.414.238-21, **IVAN SANCHES SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG 32.598.697-6 SSP/SP e CPF 318.520.018-79 e **JULIANO DA SILVA BRAGUIROLI** SSP/SP, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG 24.439.283-3 SSP/SP e CPF 255.337.728-20, o qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específicos de atuação no certame licitatório promovido pela **Prefeitura Municipal de Guapirama – PR** através do **Pregão Presencial de nº 001/13**, que tem por objeto a aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático - acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, para firmar propostas escritas, formular lances verbais, negociar preços, impugnar, interpor recursos e desistir de suas interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, podendo ainda visar, rubricar e assinar documentos e declarações, praticando enfim, todos os demais atos correlatos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato. A validade deste mandato se extingue com a adjudicação do objeto.

Londrina, 23 de janeiro de 2013



MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

Emanuel Adriano de Souza

Diretor de Vendas ao Governo

sentar 5g
2-10-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVAN SANCHES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32598697 SSP/SP

CPF
318.520.018-79

DATA NASCIMENTO
09/07/1984

FILIAÇÃO
EURIDES MARIANO DA SILVA
NORMA SUELI SANCHES SILVA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02542300312

VALIDADE
01/04/2016

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2002

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
14/05/2011

Del. Del. 71563765864
 SP511503717

DETRAN - SP (SAO PAULO)

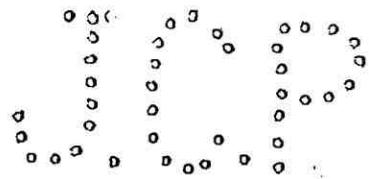
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
434467074

PROIBIDO PLASTIFICAR
434467074

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

CAEP – CENTRAL ABRIL EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 24º andar, Setor B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESSP”) sob o NIRE 35.216.209.969, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menusier**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.012.377/4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 179.533.438-00; e Sr. **Marcelo Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 03.354.311-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.874.987-04, ambos com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Vila Arcadia, doravante designada simplesmente “CAEP”; e

ABRIL EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Ala C, Vila Arcadia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.541.982/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESSP sob o NIRE 35.300.175.832, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menusier** e Sr. **Marcelo Schmidt**, acima qualificados, doravante designada simplesmente “ABRIL EDUCAÇÃO”;

Únicas sócias da sociedade empresária de forma limitada que gira sob o nome empresarial **MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41.201.891.089 (“Sociedade”), em sessão de 03 de julho de 1987, e 36ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20118793268, em sessão de 03 de fevereiro de 2012;

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

I – Re-ratificação do capital social da Sociedade consolidado na 36ª Alteração de Contrato Social

1. Deliberam as sócias re-ratificar o valor e a composição do capital social da Sociedade, conforme 36ª Alteração de Contrato Social, arquivada perante a JUCEPAR sob o nº 20118793268, em sessão de 03 de fevereiro de 2012, cuja alteração foi erroneamente consolidada no mesmo instrumento.
2. Em razão da re-ratificação revista acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade consolidado na 36ª Alteração de Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel.: 3059-3400
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e Presente copia
reprográfrica extraída destas notas, conforme
original apresentado, em 16
S. Paulo.

26 OUT 2012

VALNO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

1059AQ196141

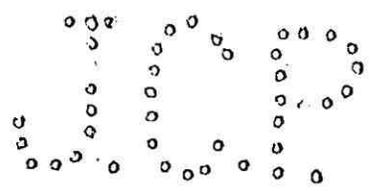
Christiano Carvalho
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2.36

1

Grupo Abril

Carlos Oliveira



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

“Cláusula 6ª - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 30.727.885,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 30.727.885 (trinta milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios nos termos seguintes:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Abril Educação S.A.	30.727.884	30.727.884,00	99,99999999
CAEP – Central Abril Educação e Participações Ltda.	1	1,00	0,0001%
Total	30.727.885	30.727.885,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.”

II - Aumento do capital social da Sociedade

1. As sócias resolvem aumentar o capital social da Sociedade, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela sócia ABRIL EDUCAÇÃO, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), passando o capital social da Sociedade, portanto, de R\$ 30.727.885,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 39.727.885,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), com a consequente emissão de 9.000.000 (nove milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, todas atribuídas à sócia ABRIL EDUCAÇÃO.
2. Em face do aumento do capital social supramencionado, decidem as sócias alterar a redação da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 6ª - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 39.727.885,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 39.727.885 (trinta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios nos termos seguintes:

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel.: 3068-6108
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e Presente cópia
reprográfica extraída nestas notas, conforme
original apresentado, doravante
S. Paulo, 28 OUT 2012

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1059AQ196134
Christiano Carvalho
ESCREVENTE AUTORIZADO
STAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,35

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Abril Educação S.A.	39.727.884	39.727.884,00	99,99999999
CAEP – Central Abril Educação e Participações Ltda.	1	1,00	0,0001%
Total	39.727.885	39.727.885,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.”

III – Administração da Sociedade e desimpedimento dos administradores não sócios

1. São administradores não sócios da Sociedade e atuam sob a denominação de Diretor, com mandato até 03 de outubro de 2013:

(i) **MARIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.135.759-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, 123, Jd. das Flores, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e

(ii) **JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, analista de sistema, separado, portador do RG nº MG3085825, inscrito no CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72, com escritório comercial na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. A eleição dos administradores não sócios da Sociedade acima nomeados foi formalizada pela 35ª Alteração de Contrato Social, arquivada perante a JUCEPAR sob o nº 20117997129, em sessão de 01 de dezembro de 2011. Os administradores não sócios eleitos declararam, nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil, que não estavam impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature and stamp: Carlos O. [illegible]

37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089

3. Decidem as sócias incluir a declaração de desimpedimento dos administradores não sócios no Contrato Social da Sociedade, passando a Cláusula 22 a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 22 – Os administradores não sócios e que atuam sob a denominação de Diretor são:

(i) MARIO GHIO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.135.759-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, 123, Jd. das Flores, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e

(ii) JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA, brasileiro, analista de sistema, separado, portador do RG nº MG3085825, inscrito no CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72, com escritório comercial na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Paragrafo Único: Declaração de desimpedimento. Os administradores não sócios acima nomeados declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

IV – Data de início das atividades da Sociedade

1. As sócias resolvem alterar a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, de forma a informar expressamente a data de início de suas atividades.
2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1987, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o nº 4120189108, em sessão de 03 de julho de 1987, e seu prazo de duração será indeterminado.”



100

**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

V – Da Consolidação do Contrato Social

1. Por fim, considerando as alterações promovidas por meio desta 37ª (trigésima sétima) Alteração do Contrato Social da Sociedade, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual vigorará a partir da presente data, com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.”
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 4120189108-9**

CAEP – CENTRAL ABRIL EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 24º andar, Setor B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.216.209.969, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menuisier**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.012.377/4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.533.438-00; e Sr. **Marcelo Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 03.354.311-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.874.987-04, ambos com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Vila Arcadia, doravante designada simplesmente “CAEP”; e

ABRIL EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Ala C, Vila Arcadia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.541.982/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.175.832, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menuisier** e Sr. **Marcelo Schmidt**, acima qualificados, doravante designada simplesmente “ABRIL EDUCAÇÃO”;

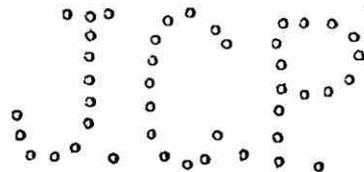
**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. (“Sociedade”).



5





**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, CEP 86.046-010, Londrina - PR. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1987, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o nº 4120189108, em sessão de 03 de julho de 1987, e seu prazo de duração será indeterminado.

**CAPÍTULO II
OBJETO**

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por atividade a indústria, comércio e prestação de serviços nas áreas de gráfica, editora, comércio de livros e material didático (pesquisa, criação, produção, impressão e comercialização) de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos - EJA e pré-vestibular, além de material de apoio, treinamento de pessoal, aperfeiçoamento e assessoramento pedagógico, organização de feiras (exposições, congressos desportivos e culturais).

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 6ª - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 39.727.885,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 39.727.885 (trinta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios nos termos seguintes:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Abril Educação S.A.	39.727.884	39.727.884,00	99,99999999
CAEP - Central Abril Educação e Participações Ltda.	1	1,00	0,0001%
Total	39.727.885	39.727.885,00	100,00%

39.727.885,00 / 39.727.885,00
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1835 - Jd. Igapó - Londrina - PR
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográficada extraída nestas notas, conforme
original apresentado, dou fé
S. Paulo,

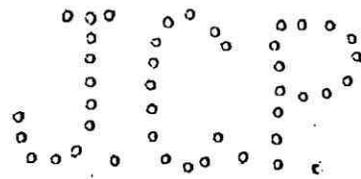
159 26 OUT 2012



Christiano Carvalho
ESCRIVÃO AUTORIZADO
ESTAB. CONTRIB. P/ VERBA R\$ 2.000

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE





**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/ME Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial/extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração; e
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

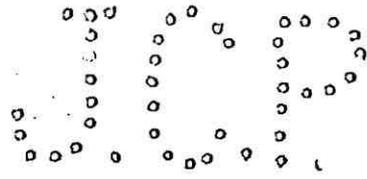
CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855 - Tel: 3638-5101
AUTENTICAÇÃO: Autentico e Presente cópia
reprográfica extraída destas notas, conforme
original apresentado, ou fé
S. Paulo,
26 OUT 2012



VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Cláusula 10 – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

**CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 11ª - A administração da Sociedade será exercida por até 3 (três) pessoas, podendo ser sócios ou não, os quais serão designados Diretores, com mandato de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:

- a) pela assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores; ou
- b) pela assinatura conjunta de 1(um) Diretor e de 1 (um) procurador, este último agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes, os quais deverão agir dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) pela assinatura de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente

SANTORIO DO IS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel: 3033-6100
AUTENTICACAO: Autentico a Presente copia
reprografia extraida nestas notas, conforme
original apresentado, do fe
S. Paulo.

150 26 OUT 2012
VALIDOSAMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Coletivo Notarial do Brasil
Estabelecimento Paulo
AUTENTICACAO
1059AQ196132
Christiano Carvalho
ESCRITAMENTE AUTORIZADO
EM AS CONTRIB. P/ VERBA. R\$ 5.000,00



37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089

CAPÍTULO XIII
DOS ADMINISTRADORES

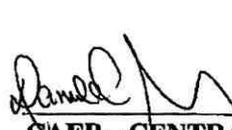
Cláusula 22 – Os administradores não sócios e que atuam sob a denominação de Diretor são:

- (i) **MARIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.135.759-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, 123, Jd. das Flores, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e
- (ii) **JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, analista de sistema, separado, portador do RG nº MG3085825, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.293.886-72, com escritório comercial na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Declaração de desimpedimento. Os administradores não sócios acima nomeados declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Londrina (PR), 20 de dezembro de 2011.




CAEP – CENTRAL ABRIL EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Daniela Ungari da Costa ~~Menuster~~ e Marcelo Schmidt – Diretores




ABRIL EDUCAÇÃO S.A.
Daniela Ungari da Costa ~~Menuster~~ e Marcelo Schmidt – Diretores



CARTÓRIO DO TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel: 3153-5108
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e Presente cópia
reprográficada extraída nestas notas, conforme
original apresentado, dou fé
26/01/2012
VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE
Christiano Carvalho
ESCREVENTE AUTORIZADO
ISTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,36

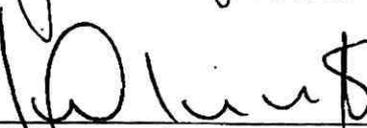


37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089

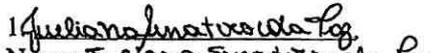
(Parte integrante da 37ª Alteração do Contrato Social da Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.,
celebrada em 20 de dezembro de 2011)

Administradores não sócios:

1. 
MARIO CHIO JUNIOR
RG nº 21.135.759-5-SSP/SP
CPF/MF sob o nº 127.225.868-86

2. 
JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA
RG nº MG3085825
CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72

Testemunhas:

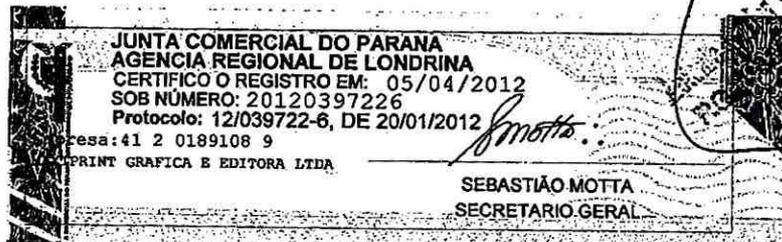
1. 
Nome: Juliana Zornoff Vieira
RG: 43.609.307-0 SSP/SP



2. 
Nome: Tatiane Zornoff Vieira
RG: 34.887.445-5 SSP/SP
CPF/MF: 291.740.576-39

Visto da Advogada:

Juliana Tsai Hayashi
OAB/SP nº. 226.44




Juliana Zornoff Vieira
34887-5/SP



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob nº. 001/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21, com sede à Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, Londrina, PR - CEP 86040-010, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2013.



MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Emanuel Adriano de Souza
Diretor de Vendas ao Governo

80.190.796/0001-21
MAXIPRINT
Gráfica Editora Ltda.
Av. Portugal, 155
Jd. Igapó - CEP: 86040-010
LONDRINA - PR



15º Cartório de Notas
 TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima
 Tabelião



1º TRASLADO

LIVRO: 2.286- FLS.: 095.-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA
LTDA.-
 Maxiprint04

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de dois mil de doze (2012), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, onde eu, **Aremildo Zelante Neto**, escrevente notarial do 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima**, a chamado estive, compareceu como Outorgante: **MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.796/0001-21, com seu contrato social consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20117997129, aos 01/12/2011, que fica arquivado neste Tabelião na Pasta 578, sob nº 015, com sede à Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada nos termos da cláusula 12ª, § único e cláusula 22ª do referido contrato, por seus Diretores **MÁRIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 21.135.759/5 SSP/SP e CPF/MF 127.225.868/86 e **JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG MG-3085825 SSP/MG e CPF/MF 550.293.886/72, ambos com o mesmo endereço comercial da outorgante, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente e pelo Tabelião, que esta subscreve, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 12.666.878/4 SSP/SP e CPF/MF 057.736.968/78 e **CARLOS ROBERTO PIATTO**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG 16.288.140/X SSP/SP e CPF/MF 088.388.988/98, ambos com endereço comercial na Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, Londrina, Estado do Paraná; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específicos de atuação em certames licitatórios promovidos pela administração pública direta ou indireta, autárquica e fundacional, de todas as esferas, em quaisquer de suas modalidades, para firmar propostas escritas, formular lances verbais, negociar preços, impugnar, interpor recursos e desistir de suas interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, podendo ainda visar, rubricar e assinar documentos e declarações, enfim, praticar tudo o mais, requerer, assinar, alegar, delegar; praticando enfim, todos os demais atos correlatos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer, por instrumento público particular. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR UM (01) ANO A PARTIR DESTA DATA.-** Por este instrumento, **REVOGA** a procuração lavrada aos 01/02/2012, Neste 15º Tabelião de Notas, no livro nº 2.205, Rs. 125, tornando-a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10592602119402.000181585-5

Av. Dr. C. ... P - 04548-005 ... São Paulo - SP
 Autenticação em Livro
 1059AQ473092
 15 NOTAS COM BR
 AUTENTICAÇÃO EM LIVRO
 CUSTAS COMPREENSIVAS AUTORIZADO
 09. P. VERBA - R\$ 2,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PARANÁ

Pregão Presencial 001/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

GUAPIRAMA, 29 de janeiro de 2013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS – Pregão Presencial 001/2013

1. Objeto: Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via “Internet” a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.

2. Identificação da empresa:

Razão Social: MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 80.190.796/0001-21
Endereço: Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó - Londrina – PR - CEP 86040-010
Telefone: (11) 3990-1906 – E-mail: gabriela.cavalcanti@abril.com.br

3. Identificação do procurador:

EMANUEL ADRIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, Diretor de Vendas ao Governo, RG 12.666.878/4 SSP/SP e CPF/MF 057.736.968/78, endereço comercial sito a Avenida Otaviano Alves de Lima, 4400, Vila Arcadia, Capital do Estado de São Paulo.

4. Planilha de preços:

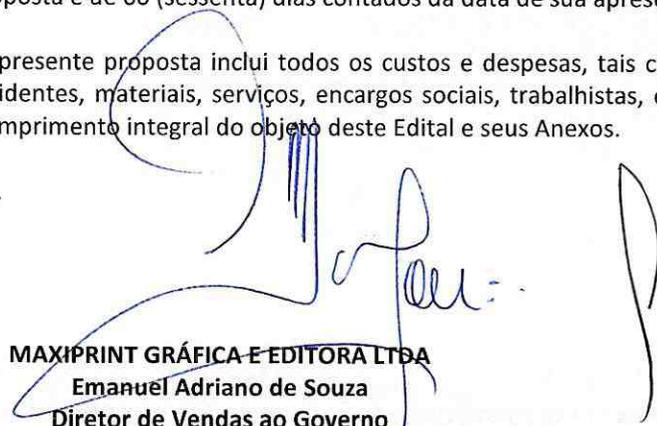
Seguimento	Quantidade de Alunos	Preço unitário	Preço Global
Educação Infantil - Maternal	50	R\$220,00	R\$11.000,00
Educação Infantil - Jardim I	55	R\$220,00	R\$12.100,00
Educação Infantil - Jardim II	75	R\$220,00	R\$16.500,00
1º ano do Ensino Fundamental	85	R\$220,00	R\$18.700,00
2º ano do Ensino Fundamental	65	R\$220,00	R\$14.300,00
3º ano do Ensino Fundamental	65	R\$220,00	R\$14.300,00
Total			R\$86.900,00

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$86.900,00 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6. Declaramos que o preço da presente proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Londrina, 29 de janeiro de 2013.


MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Emanuel Adriano de Souza
Diretor de Vendas ao Governo

Avenida Portugal, 155 – Londrina – PR – CEP: 86046-010
Fone: (43) 3372-1300 – Fax: 3372-1310 – www.sistemamaxi.com.br



Operações de Projetos Especiais
Área Pública



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2013

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 80.190.796/0001-21

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 29/01/2013

2

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PARANÁ

Pregão Presencial 001/2013

HABILITAÇÃO

GUAPIRAMA, 29 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 80.190.796/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:52:28 do dia 05/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2013.

Código de controle da certidão: **2B59.8448.C2EF.A215**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9876352-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.190.796/0001-21

Nome: MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/04/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001082012-14022796

Nome: **MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**

CNPJ: 80.190.796/0001-21

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2012.

Válida até 09/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 80190796/0001-21, 80190796/0001-21**Razão Social:** MAXIPRINT GRAF EDIT LTDA**Endereço:** AV PORTUGUAL 155 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2013 a 21/02/2013**Certificação Número:** 2013012314345740831306

Informação obtida em 23/01/2013, às 14:34:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 69.744/2012

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ / CPF 80.190.796/0001-21

C.M.C. 057.222-5

Fica reservado ao Município o direito e cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 19 de OUTUBRO de 2012

Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil

WARTORIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 Tel 3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica expedida pela parte
original apresentada, conforme
S. Paulo, 03 DEZ. 2012
157
Colégio Matéria
Estadual
AUTENTICAÇÃO: Cristiano Carvalho
DUSTAS CREVENTE AUTO RIZADO
1059AQ47305
VALDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE
SA - R\$ 2.35

**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.,
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

CAEP – CENTRAL ABRIL EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 24º andar, Setor B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.216.209.969, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menuisier**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.012.377/4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 179.533.438-00; e Sr. **Marcelo Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 03.354.311-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.874.987-04, ambos com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Vila Arcadia, doravante designada simplesmente “CAEP”; e

ABRIL EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Ala C, Vila Arcadia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.541.982/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.175.832, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menuisier** e Sr. **Marcelo Schmidt**, acima qualificados, doravante designada simplesmente “ABRIL EDUCAÇÃO”;

Únicas sócias da sociedade empresária de forma limitada que gira sob o nome empresarial **MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41.201.891.089 (“Sociedade”), em sessão de 03 de julho de 1987, e 36ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20118793268, em sessão de 03 de fevereiro de 2012;

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

I – Re-ratificação do capital social da Sociedade consolidado na 36ª Alteração de Contrato Social

1. Deliberam as sócias re-ratificar o valor e a composição do capital social da Sociedade, conforme 36ª Alteração de Contrato Social, arquivada perante a JUCEPAR sob o nº 20118793268, em sessão de 03 de fevereiro de 2012, cuja alteração foi erroneamente consolidada no mesmo instrumento.
2. Em razão da re-ratificação revista acima, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade consolidado na 36ª Alteração de Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

“Cláusula 6ª - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 30.727.885,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 30.727.885 (trinta milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios nos termos seguintes:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Percentual</i>
<i>Abril Educação S.A.</i>	<i>30.727.884</i>	<i>30.727.884,00</i>	<i>99,99999999</i>
<i>CAEP – Central Abril Educação e Participações Ltda.</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>	<i>0,0001%</i>
<i>Total</i>	<i>30.727.885</i>	<i>30.727.885,00</i>	<i>100,00%</i>

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.”

II - Aumento do capital social da Sociedade

1. As sócias resolvem aumentar o capital social da Sociedade, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela sócia ABRIL EDUCAÇÃO, no montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), passando o capital social da Sociedade, portanto, de R\$ 30.727.885,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 39.727.885,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), com a consequente emissão de 9.000.000 (nove milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, todas atribuídas à sócia ABRIL EDUCAÇÃO.

2. Em face do aumento do capital social supramencionado, decidem as sócias alterar a redação da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 6ª - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 39.727.885,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 39.727.885 (trinta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios nos termos seguintes:



2



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Percentual</i>
<i>Abril Educação S.A.</i>	39.727.884	39.727.884,00	99,99999999
<i>CAEP - Central Abril Educação e Participações Ltda.</i>	1	1,00	0,0001%
<i>Total</i>	39.727.885	39.727.885,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social."

III - Administração da Sociedade e desimpedimento dos administradores não sócios

1. São administradores não sócios da Sociedade e atuam sob a denominação de Diretor, com mandato até 03 de outubro de 2013:

(i) **MARIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.135.759-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, 123, Jd. das Flores, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e

(ii) **JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, analista de sistema, separado, portador do RG nº MG3085825, inscrito no CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72, com escritório comercial na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. A eleição dos administradores não sócios da Sociedade acima nomeados foi formalizada pela 35ª Alteração de Contrato Social, arquivada perante a JUCEPAR sob o nº 20117997129, em sessão de 01 de dezembro de 2011. Os administradores não sócios eleitos declararam, nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil, que não estavam impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



3



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

3. Decidem as sócias incluir a declaração de desimpedimento dos administradores não sócios no Contrato Social da Sociedade, passando a Cláusula 22 a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 22 – Os administradores não sócios e que atuam sob a denominação de Diretores são:

(i) MARIO GHIO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.135.759-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, 123, Jd. das Flores, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e

(ii) JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA, brasileiro, analista de sistema, separado, portador do RG nº MG3085825, inscrito no CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72, com escritório comercial na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Declaração de desimpedimento. Os administradores não sócios acima nomeados declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

IV – Data de início das atividades da Sociedade

1. As sócias resolvem alterar a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, de forma a informar expressamente a data de início de suas atividades.

2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1987, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o nº .4120189108, em sessão de 03 de julho de 1987, e seu prazo de duração será indeterminado.”

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



4

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

V – Da Consolidação do Contrato Social

1. Por fim, considerando as alterações promovidas por meio desta 37ª (trigésima sétima) Alteração do Contrato Social da Sociedade, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual vigorará a partir da presente data, com a seguinte redação:

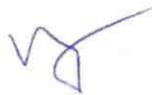
**“CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.”
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 4120189108-9**

CAEP – CENTRAL ABRIL EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 24º andar, Setor B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.725/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.216.209.969, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menusier**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.012.377/4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.533.438-00; e Sr. **Marcelo Schmidt**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 03.354.311-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.874.987-04, ambos com domicílio comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Vila Arcadia, doravante designada simplesmente “CAEP”; e

ABRIL EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, 4.400, 7º andar, Ala C, Vila Arcadia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.541.982/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.175.832, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Sra. **Daniela Ungari da Costa Menusier** e Sr. **Marcelo Schmidt**, acima qualificados, doravante designada simplesmente “ABRIL EDUCAÇÃO”;

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. (“Sociedade”).



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com sede na Avenida Portugal, 155, Jardim Igapó, CEP 86.046-010, Londrina - PR. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1987, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o nº 4120189108, em sessão de 03 de julho de 1987, e seu prazo de duração será indeterminado.

**CAPÍTULO II
OBJETO**

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por atividade a indústria, comércio e prestação de serviços nas áreas de gráfica, editora, comércio de livros e material didático (pesquisa, criação, produção, impressão e comercialização) de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos - EJA e pré-vestibular, além de material de apoio, treinamento de pessoal, aperfeiçoamento e assessoramento pedagógico, organização de feiras (exposições, congressos desportivos e culturais).

**CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 6ª - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 39.727.885,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 39.727.885 (trinta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios nos termos seguintes:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Abril Educação S.A.	39.727.884	39.727.884,00	99,99999999
CAEP - Central Abril Educação e Participações Ltda.	1	1,00	0,0001%
Total	39.727.885	39.727.885,00	100,00%



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

Parágrafo Segundo - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial/extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração; e
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.



7



**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Cláusula 10 – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

**CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 11ª - A administração da Sociedade será exercida por até 3 (três) pessoas, podendo ser sócios ou não, os quais serão designados Diretores, com mandato de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:

- a) pela assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores; ou
- b) pela assinatura conjunta de 1(um) Diretor e de 1 (um) procurador, este último agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes, os quais deverão agir dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) pela assinatura de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente



37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089

identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicium", terão prazo de validade determinado de 1 (um) ano.

**CAPÍTULO VI
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 13 - A cessão de quotas, ainda que para sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

**CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

Cláusula 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

**CAPÍTULO VIII
RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, os sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.



9



109

**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

**CAPÍTULO IX
CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES**

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**CAPÍTULO XI
TRANSFORMAÇÃO**

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

**CAPÍTULO XII
FORO**

Cláusula 21 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

009

**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

**CAPÍTULO XIII
DOS ADMINISTRADORES**

Cláusula 22 – Os administradores não sócios e que atuam sob a denominação de Diretor são:

- (i) **MARIO GHIO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.135.759-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.868-86, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, 123, Jd. das Flores, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e
- (ii) **JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, analista de sistema, separado, portador do RG nº MG3085825, inscrito no CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72, com escritório comercial na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

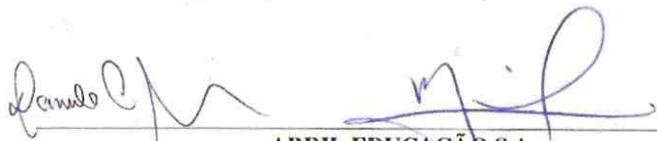
Paragrafo Único: Declaração de desimpedimento. Os administradores não sócios acima nomeados declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Londrina (PR), 20 de dezembro de 2011.



CAEP - CENTRAL ABRIL EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Daniela Ungari da Costa Menusier e Marcelo Schmidt - Diretores



ABRIL EDUCAÇÃO S.A.
Daniela Ungari da Costa Menusier e Marcelo Schmidt - Diretores





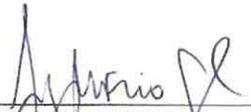


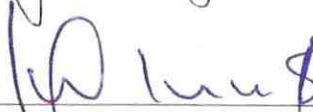


**37ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 80.190.796/0001-21
NIRE 41.201.891.089**

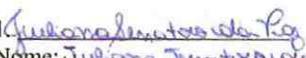
*(Parte integrante da 37ª Alteração do Contrato Social da Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.,
celebrada em 20 de dezembro de 2011)*

Administradores não sócios:

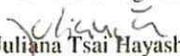
1. 
MARIO GHIO JUNIOR
RG nº 21.135.759-5-SSP/SP
CPF/MF sob o nº 127.225.868-86

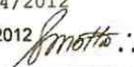
2. 
JOÃO LACERDA ALMEIDA E SILVA
RG nº MG3085825
CPF/MF sob o nº. 550.293.886-72

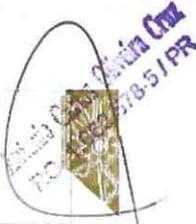
Testemunhas:

1. 
Nome: Juliana Tsai Hayashi
RG: 43.609.307-9 SSP/SP

2. 
Nome: Tatiane Zornoff Vieira
RG: 34.887.445-5 SSP/SP
CPF/MF: 291.740.578-39

Visto da Advogada:

Juliana Tsai Hayashi
OAB/SP nº. 226.44

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2012
SOB NÚMERO: 20120397226
Protocolo: 12/039722-6, DE 20/01/2012**
Empresa: 41 2 0189108 9
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL













Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.190.796/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1987
NOME EMPRESARIAL MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA MAXI DE ENSINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 155	COMPLEMENTO	
CEP 86.046-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/01/2013** às **10:42:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.190.796/0001-21
Certidão nº: 14958229/2013
Expedição: 03/01/2013, às 10:49:53
Validade: 01/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.190.796/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 001/2013

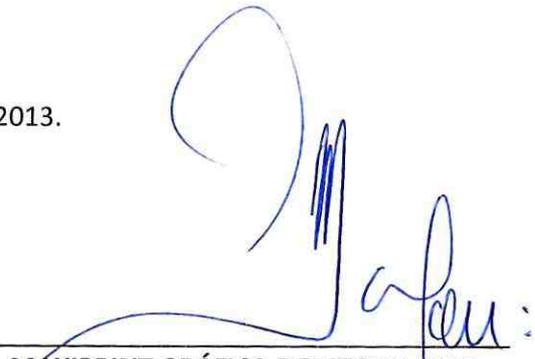
MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21, com sede à Avenida Portugal, 155, Jardim Iguapó, Londrina, PR - CEP 86040-010, por intermédio do seu representante legal **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 12.666.878/4 SSP/SP e CPF/MF 057.736.968/78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

Londrina, 23 de janeiro de 2013.


MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Emanuel Adriano de Souza
Diretor de Vendas ao Governo

80.190.796/0001-21
MAXIPRINT
Gráfica Editora Ltda.
Av. Portugal, 155
Jd. Iguapó - CEP.: 86140-010
LONDRINA - PR



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goas
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles **não consta** ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

MAXPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 80.190.796/0001-21.-----



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Janeiro de 2013.

CÓPIA COLORIDA

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: FNS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 001/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 23 de janeiro de 2013.



MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Emanuel Adriano de Souza
Diretor de Vendas ao Governo

80.190.796/0001-21

MAXIPRINT
Gráfica Editora Ltda.

Av. Portugal, 155
Jd. Iguapó - CEP.: 86140-010
LONDRINA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 001/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 23 de janeiro de 2013.



MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Emanuel Adriano de Souza
Diretor de Vendas ao Governo

80.190.796/0001-21
MAXIPRINT
Gráfica Editora Ltda.
Av. Portugal, 155
Jd. Iguapó - CEP.: 86140-010
LONDRINA - PR



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 80.190.796/0001-21

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 29/01/2013

P

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PARANÁ

Pregão Presencial 001/2013

AMOSTRAS

GUAPIRAMA, 29 de janeiro de 2013.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
(conforme Item 1.4 - Anexo VI do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2013)

Dados da Empresa**Razão Social:** Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.**CNPJ:** 80.190.796/0001-21**Inscrição Estadual:** 601.04494-38**Inscrição Municipal:** 057222-5**Endereço:** Av. Portugal nº 155**Bairro:** Jardim Igapó**CEP:** 86.046-010**Cidade:** Londrina**Estado:** Paraná**Telefone:** 11-39901906**Fax:** 43 33721310**E-mail:** gabriela.cavalcanti@abrul.com.br

À

Prefeitura Municipal de Guapirama-PR

At. – Pregão Presencial Nº 001/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto nos item 1.4 e seguintes do Anexo VI do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2013, e sob as penas da Lei, a Empresa Maxiprint Gráfica e Editora Ltda., acima qualificada, apresenta os seguintes materiais e amostras para análise e posterior emissão de relatório de aprovação:

- a) Amostras completas do material didático e seus respectivos materiais de apoio, para o aluno e professor da Educação Infantil (3 a 5 anos);
- b) Amostras completas do material didático e seus respectivos materiais de apoio, para o aluno e professor do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental;
- c) Proposta pedagógica para assessoria, contemplando encontros, palestras e assessoria pedagógica;
- d) Login e senha para análise do Portal de Educação;

OBJETO - aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.

Para atendimento dos seguintes segmentos educacionais e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO
de 1 a 50	50	Conjunto de materiais didáticos apostilados para maternal (alunos de 3

		anos) Educação Infantil, contendo dois volumes (um por semestre) e material de apoio.
2	55	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim I alunos de 4 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes um por bimestre) e material de apoio.
3	75	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para jardim II (alunos de 5 anos) Educação Infantil, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
4	85	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 1º ano (alunos de 6 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
5	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 2º ano (alunos de 7 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.
6	65	Conjuntos de materiais didáticos apostilados para 3º ano (alunos de 8 anos) Ensino Fundamental, contendo quatro volumes (um por bimestre) e material de apoio.

2 SISTEMA MAXI DE ENSINO

Com mais de 25 anos de experiência na Educação de crianças e de jovens, o Sistema Maxi de Ensino — SME oferece materiais didáticos e serviços educacionais. Não poupamos esforços para que o nosso material didático e os nossos serviços sejam recursos capazes de promover nos estudantes o desenvolvimento dos talentos, da afetividade, do intelecto e do gosto pela vida.

Visando a igualdade de condições de ensino e de aprendizagem para alunos da rede pública e da rede privada, o SME não trabalha com materiais didáticos distintos. Assim oferece a seus alunos tanto da rede pública quanto da rede privada o mesmo material didático.

Todo o material está em consonância com as normas regeadoras e informadoras dos documentos legais elaborados pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

2.1 PRINCÍPIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

O SME tem como objetivo propiciar aos seus educandos, por meio de seu Material Didático e de seus produtos, oportunidades para o desenvolvimento intelectual, afetivo e social,

considerando:

- o aprendizado com alegria e prazer;
- a contextualização dos conteúdos programáticos;

P

S

- a valorização dos sentimentos da criança, do adolescente e do jovem;
- a ação do aluno como fator essencial para o desenvolvimento de todas as suas habilidades;
- o aluno como ser social;
- a experiência e o domínio das diferentes fases de desenvolvimento do aluno;
- a importância do aprimoramento humano e a formação ética e política;
- o desenvolvimento da autonomia intelectual, afetiva e do pensamento crítico.

Com essa linha de ação, prepara o aluno para enfrentar os desafios do futuro, considerando que um grande desafio hoje para a escola é acompanhar o desenvolvimento tecnológico sem esquecer que estamos trabalhando com seres humanos em formação.

O SME por meio de seus produtos e serviços acompanha com coerência o aluno em todo seu desenvolvimento, da educação Infantil ao ensino Médio, garantindo a continuidade em todas as séries escolares.

Vivemos uma época em que as mudanças ocorrem de forma cada vez mais acelerada graças à velocidade com que a informação chega até nós e impõe um novo modelo de vida e propõe mudanças nas formas de conviver, de exercer a cidadania e de organizar o trabalho. Frente a esse contexto, as propostas de trabalho escolar buscam desenvolver coerentemente os valores estéticos, políticos e éticos, dando prioridade ao ensino por meio de estratégias que mobilizam mais raciocínio, organizando os conteúdos a serem ministrados de forma interdisciplinar e contextualizada.

O SME, atento às mudanças, apresenta sua proposta educacional voltada para a preparação do ser humano para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, inclusive ao prosseguimento de estudos para os níveis mais elevados da educação.

É preciso conduzir a educação das crianças e dos jovens buscando o que mais diretamente pode afetar seu desenvolvimento. Nessa busca, deparamo-nos com as questões intelectuais, afetivas e sociais. E assim direcionamos nosso trabalho lembrando que aprender deve estar ligado ao ato afetivo, pois a afetividade acompanha o ser humano em toda sua existência.

O ser humano, como sabemos, pensa, sente e age. Se o seu sentir estiver danificado, sua ação não será eficaz, energizante. Portanto, canalizamos nosso trabalho na

questão afetiva, visto que é ela que impulsiona o indivíduo para frente ou o detém em seu desenvolvimento global.

São norteadores de nossas ações pedagógicas os princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, de Solidariedade e do Respeito ao bem comum; os princípios Políticos dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da Criticidade e do Respeito à ordem Democrática; os princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade e da Diversidade de manifestações artísticas e culturais. Esses princípios fundamentam nossa proposta pedagógica que busca oportunizar vivências no cotidiano escolar que contribuam para o desenvolvimento integral do estudante.

3 A PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Sistema Maxi de Ensino tem como proposta pedagógica oferecer um espaço maior para o desenvolvimento da afetividade – a Pedagogia Afetiva¹. Aprender deve estar ligado ao ato afetivo, isto é, o aprendizado deve interferir na vida do aluno e modificar sua visão de mundo, considerando que, “se eu estou feliz ou motivado, eu aprendo, eu faço”.

A afetividade na escola proporciona autoconfiança e autoestima. Por meio de uma relação segura, alunos e professores trabalham a interatividade e a troca de experiências, facilitando a comunicação, promovendo a união e potencializando a capacidade de cada um.

Embasando o material didático do SME, a Pedagogia Afetiva enfatiza aspectos da vida em sociedade que valorizam o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico e ético, e na construção da identidade pessoal para um exercício cada vez mais pleno da cidadania.

Com base nessa proposta, elaboramos um material que dá prioridade:

- a) ao acompanhamento do aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor;
- b) aos clássicos infantis e outros elementos do universo infantil e juvenil;
- c) à vontade de aprender dos jovens: o conhecimento garante sua inserção intelectual e afetiva entre os adultos;
- d) à importância dos horários, dos hábitos e dos costumes;
- e) aos mitos do cotidiano: os avós, os pais, os professores, as datas comemorativas e os hábitos familiares, entre outros;
- f) ao estabelecimento de limites e às questões disciplinares;

¹ Cf. ANTUNES, Celso. *A Afetividade na Escola: Educando com firmeza*. Londrina: Maxiprint, 2006.

g) ao contato com obras de grandes artistas brasileiros e estrangeiros.

Reiteramos que um grande desafio para a escola na atualidade é acompanhar o desenvolvimento do mundo tecnológico sem esquecer que trabalhamos com seres humanos em formação.

A Pedagogia afetiva constitui um movimento entre educadores que buscam destacar a afetividade como elemento fundamental no processo de ensino e de aprendizagem.

Educação é crescimento, crescimento é vida e, conseqüentemente, educação é vida. Dessa forma, o currículo precisa ser o conjunto de atividades nas quais os educandos se engajam em sua trajetória escolar compreendida como parte de um processo educativo que dura por toda a vida.

O objeto da educação é o aluno integral, constituído de razão, de sentimentos, emoções, ações. A afetividade é um domínio funcional cujo desenvolvimento é dependente da ação de dois fatores: orgânico e social. A afetividade, que acompanha o ser humano desde o nascimento, está em nós como fonte geradora de energia.

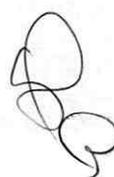
O aluno é o sujeito da aprendizagem, e o professor o coloca em condições propícias a fim de que possa buscar novos conhecimentos e novas experiências, valorizando o fato de que o estudante aprende melhor o que faz por si, por meio de situações contextualizadas, apropriando-se de atividades intelectuais, de criação, sendo ativo e investigador.

Muitas características a respeito da complexidade dos seres humanos ainda são desconhecidas, mas parece existir estreito paralelismo entre o desenvolvimento afetivo e o intelectual. O que se observa no dia a dia é que a afetividade é a base sobre a qual se constrói o conhecimento racional.

Devemos considerar não só o corpo do estudante, mas também suas emoções trazidas para dentro da escola, considerando que há contínua relação entre a afetividade, o movimento, a inteligência e a formação do eu.

Quanto ao ambiente escolar, momentos prazerosos devem ser proporcionados aos estudantes, para incentivar a sociabilidade e lhes permitir que utilizem a imaginação e a criatividade.

A afetividade domina a atividade pessoal nas esferas instintivas, nas percepções, na memória, no pensamento, na vontade, nas ações, na sensibilidade corporal: é o componente do equilíbrio e da harmonia da personalidade.



Diante da realidade de nossa sociedade, a escola mudou suas características. Atualmente, o ingresso do aluno na escola é visto como mera obrigação, desagradável, pois é usada como condição de vida em casa, perdendo o sentido e também o prazer.

É preciso que o aluno goste de ir à escola, de rever amigos e professores e principalmente que tenha consciência de que essa “passagem” pela escola pode lhe dar condições de se tornar um adulto equilibrado, mais sábio e conhecedor das coisas.

Baseada nessas informações, a Pedagogia Afetiva propõe e acredita que os alunos precisam ter oportunidades de desenvolver sua afetividade, já que a falta desse trabalho pode levar à rejeição aos livros, à carência de motivação para a aprendizagem e à ausência de vontade de crescer.

O desenvolvimento da afetividade pressupõe um trabalho conjunto entre família e escola, pois tanto no ambiente familiar quanto no ambiente escolar é muito importante que se trabalhem alguns valores fundamentais de cidadãos equilibrados e capazes de perceber problemas na sociedade de que fazem parte.

A escola, pública ou privada, deve oferecer à criança um ambiente limpo, saudável, harmonioso, que, além de oferecer informações, possa contribuir para o processo da formação integral do educando. Para tanto, é necessário que se trabalhem limites, pensando em características do ser em formação, como obediência, respeito, disciplina, retidão moral, cidadania, pois tudo parece estar associado às noções de limites.

Nossa nova versão da sociedade requer do professor uma posição de líder, pois na sala de aula ele representa a direção e dele são exigidas qualidades humanas imprescindíveis: conhecimento, equilíbrio emocional, responsabilidade, caráter. O professor se faz bom educador quando se posiciona diante de seus alunos como mediador entre nossa realidade social e a missão de educar.

Estimula-se assim, no aluno, a habilidade de resolver problemas em cada área, promovendo-o no domínio das habilidades e estratégias que lhe permitam aprender a aprender. São ativadas também no aluno a utilização de conhecimentos possíveis para dar respostas a situações variáveis e diferentes, ou seja, contribuindo na construção de indivíduo autônomo crítico, reflexivo e criativo, características tão exigidas na sociedade atual.

2.1. Conteúdos e suas dimensões conceitual, procedimental e atitudinal

Conteúdos são conhecimentos considerados essenciais, que devem ser assimilados por estudantes para que alcancem seu desenvolvimento. São conhecimentos sistematizados, selecionados das bases das ciências e dos modos de ação acumulados pela experiência social da humanidade e organizados para ser ensinados no ambiente escolar. Devem estar associados e articulados de modo crescente de complexidade, para garantir que, a partir de sucessivas aproximações e relações, o aluno possa aprendê-los e empregá-los como mediadores para que compreendam a realidade.

A dimensão conceitual dos conteúdos visa a desenvolver as competências do educando nas suas relações com símbolos, expressões, ideias, imagens, representações com os quais ele aprende e ressignifica o real. As competências do estudante concretizam-se por meio do trato reflexivo, crítico e criativo de conteúdos de ensino, em situações-problema.

O conhecimento, em qualquer área, requer informação. Para aprender um conceito, é necessário estabelecer relações significativas com outros conceitos. Por isso, algo que permite que os alunos aprendam conceitos de maneira significativa na escola é: possuir uma série de saberes pessoais e contar com professores dispostos a trabalhar considerando os alunos como foco de sua intervenção.

A dimensão procedimental dos conteúdos expressa um "saber fazer" que envolve tomar decisões e realizar uma série de ações, de forma ordenada, para atingir um objetivo.

Aprender um conteúdo procedimental pode ser traduzido por "saber fazer", cuja característica se refere à realização de ações e de exercícios de reflexão sobre a própria atividade e aplicação em contextos diferenciados. Fica evidente o caráter necessariamente significativo e funcional que deve ter a contribuição desse conteúdo.

A dimensão atitudinal dos conteúdos está presente no cotidiano escolar, envolve valores, atitudes, normas, posturas que influem nas relações e interações da comunidade escolar. Está presente na visão ideológica do contexto pedagógico construído nas interações cotidianas. A escola é um contexto socializador, gerador de atitudes relativas ao conhecimento, ao professor, aos colegas, às disciplinas, às tarefas, à sociedade. A não compreensão das relações, das atitudes, dos valores, das normas como conteúdos escolares faz que estes sejam comunicados de forma inadequada, incoerente.

A dimensão atitudinal dos conteúdos está relacionada às tendências ou disposições

adquiridas pelos indivíduos para analisar um objeto, uma pessoa, um acontecimento ou situação, e atuar de acordo com essa avaliação, que opera sempre com os seguintes componentes: cognitivo (conhecimentos e crenças); afetivo (sentimentos e preferências); sociais (ações manifestas e intenções).

4 DESCRIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM 2.1 MATERIAL DIDÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL

O encaminhamento metodológico da coleção Iluminuras enfatiza o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Apresentam-se à criança os sons representados pelas letras e, ao combiná-los, pronunciam-se as palavras. Como explica Capovilla, “o método fônico parte da premissa de que as letras devem ser apresentadas e conhecidas por meio da associação com os sons que emitem, ou seja, ler pressupõe decodificar.”

O material didático da educação Infantil do Sistema Maxi de Ensino – coleção Iluminuras – foi elaborado por uma equipe de professores e pedagogos que conhece a realidade e as necessidades dessa faixa etária, a fim de oferecer auxílio por meio de reflexões, informações e sugestões aos professores em sua atuação pedagógica.

Esse material possibilita ricas experiências de aprendizagem às crianças de 3 a 5 anos, atendendo às reais necessidades dos alunos e respeitando as características de cada fase do desenvolvimento do ser humano.

A qualidade e o nível do conteúdo desenvolvido dão à escola segurança para tornar os primeiros passos do educando muito mais prazerosos, com base em um material didático que dá prioridade ao acompanhamento do aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor.

A abordagem ao conteúdo programático é feita “em espiral que se amplia”, pois respeita o crescimento cognitivo do educando: parte do particular para o geral, do concreto para o abstrato, pois é assim que entende o universo da criança. O conteúdo programático da educação infantil, portanto, enfatiza:

sugestões

- a necessidade de movimento e de ação;
- os jogos da imaginação;
- a imitação de cenas ou de objetos;
- a interiorização dessas imitações ou jogos dramáticos;

INFANTIL
SUGESTÕES

- a descoberta do corpo e do mundo;
- o aprendizado operando corretamente as situações;
- a inteligência intuitiva ou pré-ocupacional;
- a capacidade de relacionar passado e futuro;
- a necessidade de ter os próprios limites.

Todas as situações da aprendizagem que envolvem a educação Infantil são permeadas de atividades concretas, porque o SME acredita que “nada existe na inteligência que não tenha passado pelos sentidos”. Os conteúdos e os temas estão distribuídos em Âmbitos de Experiência e seus respectivos Eixos de Trabalho, a saber:

INFANTIL
SUGESTÕES

- Formação Pessoal e Social: Identidade e Autonomia;
- Conhecimento de Mundo: Linguagem Oral e Escrita, Sociedade e Matemática;
- Arte: Movimento, Música e Artes Visuais.

Assim distribuídos pelos níveis da educação Infantil, os conteúdos são aplicados por meio de atividades vivenciadas e experimentadas que facilitam o desenvolvimento do pensamento lógico de cada fase evolutiva da criança.

Na educação Infantil escolhemos histórias que servem como temas geradores de todos os conceitos básicos a ser trabalhados em cada faixa etária.

As histórias infantis são excelentes recursos pedagógicos, pois:

- organizam e simbolizam os sentimentos e as sensações;
- ajudam na elaboração desses sentimentos e sensações;
- vêm ao encontro da necessidade que o educando tem de movimento, de ação, de jogo da imaginação e de imitação;

- trabalham o bem e o mal;
- trabalham os valores e as virtudes;
- ensinam que tudo tem um começo, um meio e um fim – conceito de finitude;
- trabalham com a autoestima, trazendo alegria à vida das crianças;
- proporcionam conforto e esperança.

O trabalho com os clássicos da literatura Infantil vem alcançando resultados positivos na educação de crianças. O material didático da educação Infantil do SME cria um ambiente rico de estímulos e de acolhimento seguro, garantindo oportunidades de aprendizado para que as crianças sejam capazes de:

INFANTIL
SUGESTÕES

- utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais com relação ao corpo, ao espírito, à razão e à emoção;

BQ

- desenvolver habilidades específicas que demonstrem seu crescimento cognitivo;
- familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo gradativamente suas habilidades, seus limites e as sensações que ele produz;
- interessar-se pelo cuidado do próprio corpo, executando ações simples relacionadas à saúde e à higiene;
- enfrentar situações de conflito, respeitando outras crianças e os adultos;
- respeitar as regras de convívio social;
- participar de pequenas tarefas no dia a dia que envolvam ações de cooperação, solidariedade e ajuda na relação com os outros;
- respeitar a cultura de seu grupo e de outros grupos;
- respeitar as características pessoais como etnia, peso, estatura, etc.;
- identificar situações de risco no seu ambiente mais próximo;
- resolver situações-problema em que as ações desafiadoras promovam o uso do raciocínio lógico e a organização do pensamento dedutivo.

4.1 Estrutura do material didático da educação Infantil do Sistema Maxi de Ensino

4.1.1 Maternal (3 anos)

O material é fundamentado nas diferentes linguagens: Oral, Corporal, Matemática, Ciências e Plástica e datas importantes.

A disposição do material é em dois volumes anuais, um por semestre, no formato horizontal, com tamanho mínimo de 34,5x24,5cm, em papel *offset* de gramatura mínima de 150grs, impressão em 4x0. A quantidade de páginas de cada volume será superior a 100 (cem), é apresentado em fichas destacáveis em embalagem prática e adequada a faixa etária visando o fácil manuseio e armazenagem.

Faixa etária indicada: 2 a 3 anos.

A gramatura do papel é adequada às atividades pedagógicas propostas. E o formato, com as fichas destacáveis, facilita o manuseio do material.

Nos dois módulos há enfoque nas histórias e nas personagens de Os três Porquinhos e Cachinhos Dourados, que auxiliam o professor na elaboração com seus alunos dos mais variados sentimentos e na construção de seu necessário equilíbrio.

Primeiro semestre	Segundo semestre
<i>Os Três Porquinhos</i>	<i>Cachinhos Dourados</i>

Material de Apoio: para complementar a aprendizagem proposta nas apostilas, alunos e professores contam com os seguintes materiais de apoio: livros de histórias infantis (um por semestre), impressos em 4x4 cores, contendo 20 páginas, em papel *offset* de gramatura adequada à faixa etária, 180gr e capa plastificada com acabamento em grampo tipo revista, para auxiliar no processo de ensino e de aprendizagem. As personagens das histórias ajudam na construção da personalidade da criança em virtude dos valores nelas trabalhados. A cada semestre é contemplada uma história diferente, contextualizada com a história trabalhada na apostila do aluno. Material de apoio destacável inserido no material didático do aluno, em papel *offset* 180gr, que favorece o desenvolvimento da coordenação motora do educando.

Material do Professor: apresenta o material do aluno em sua totalidade, contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades extras, estimulando o professor a novos desafios em sua maneira de ensinar, fundamentado nas orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais, já em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

adequada

auxilia

Projeto gráfico-editorial: apresenta adequação e equilíbrio na distribuição das imagens e dos textos escritos na página, de forma a motivar a aprendizagem. Contém ilustrações (fotos, desenhos, obras de arte etc.) adequadas quanto a: escala, cor, tamanho e proporção. A organização e a relação entre o conjunto visual (ilustrações e textos) e o conteúdo são compreensíveis e coerentes.

4.1.1.1 Conteúdos e Temas – Maternal

1º semestre	2º semestre
1 - Quem sou eu? 2 - Identificação do próprio nome 3 - A família 4 - Observando as moradias 5 - Identificação de cores	1 - Identificação de cores 2 - As formas geométricas: o triângulo e o quadrado 3 - Coordenação visomotora 4 - Grafismo 5 - Esquema corporal

6 - As formas geométricas: o círculo	6 - Relações espaciais
7 - Coordenação visomotora	7 - Discriminação visual
8 - Grafismo	8 - Noções de quantidade até cinco elementos
9 - Esquema corporal	9 - Observando os animais
10 - Órgãos dos sentidos	10 - Observando as plantas
11 - Relações espaciais	11 - Meios de comunicação
12 - Dia e noite	12 - Datas comemorativas
13 - Discriminação visual	
14 - Noções de quantidade até três elementos	
15 - Datas comemorativas	

4.1.2 JARDIM I E II

O material é fundamentado nas diferentes linguagens: Oral, Corporal, Matemática, Ciências e Plástica e datas importantes.

A disposição do material é em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em plástico (PVC), no formato horizontal, impressão em 4x0 cores, com tamanho mínimo de 31x22,5cm, com miolo em papel *offset* de 120grs; A quantidade mínima de páginas de cada volume será superior a 100 (cem).

Projeto gráfico-editorial: apresenta adequação e equilíbrio na distribuição das imagens e dos textos escritos na página, de forma a motivar a aprendizagem. Contém ilustrações (fotos, desenhos, obras de arte etc.) adequadas quanto a: escala, cor, tamanho e proporção. A organização e a relação entre o conjunto visual (ilustrações e textos) e o conteúdo são compreensíveis e coerentes.

Faixa etária indicada: Jardim I: crianças de 4 anos.

Jardim II: crianças de 5 anos.

Optamos por contemplar em cada módulo bimestral do Jardim I e do Jardim II um clássico da literatura infantil, contextualizando-os.

Como educadores, temos a consciência de que a história infantil é o recurso pedagógico mais eficaz para o desenvolvimento da afetividade.

Jardim I

Primeiro bimestre	Segundo bimestre
<i>A Pequena Sereia</i>	<i>João e Maria</i>
Terceiro bimestre	Quarto bimestre
<i>Branca de Neve</i>	<i>Peter Pan</i>

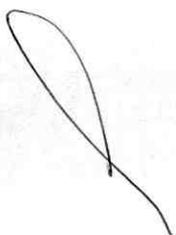
Jardim II

Primeiro bimestre	Segundo bimestre
<i>Pinóquio</i>	<i>Alice no País das Maravilhas</i>
Terceiro bimestre	Quarto bimestre
<i>Mogli</i>	<i>Aladim</i>

Material de Apoio: para complementar a aprendizagem proposta nas apostilas, alunos e professores contam com os seguintes materiais de apoio: livros de histórias infantis (um por bimestre), impressos em 4x4 cores, contendo 20 páginas, em papel *offset* de gramatura adequada à faixa etária, 180gr e capa plastificada com acabamento em grampo tipo revista, para auxiliar no processo de ensino e de aprendizagem. As personagens das histórias ajudam na construção da personalidade da criança em virtude dos valores nelas adotados. A cada bimestre é contemplada uma história diferente, contextualizada com a história trabalhada na apostila do aluno. Material de apoio destacável inserido no material didático do aluno, em papel *offset* 180gr, que favorece o desenvolvimento da coordenação motora do educando.

Material do Professor: para que os educadores possam desenvolver as atividades propostas pelo material didático, eles recebem o Livro do Professor juntamente com cartazes do Alfabeto e de Numerais, que dão vida às aulas e as tornam mais dinâmicas. Apresenta o material do aluno em sua totalidade, contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades extras, estimulando o professor a novos desafios em sua maneira de ensinar, fundamentado nas orientações dos Referenciais Curriculares Nacionais, já em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4.1.2.1 Conteúdos e Temas – Jardim I e II



Jardim I

1º bimestre	2º bimestre
1 - Identificação pessoal	1 - Identificação pessoal
2 - Hábitos e atitudes	2 - Hábitos e atitudes
3 - Coordenação visomotora	3 - Coordenação visomotora
4 - Relações temporais e espaciais	4 - Relações temporais e espaciais
5 - Discriminação visual e auditiva	5 - Discriminação visual e auditiva
6 - Esquema corporal	6 - Esquema corporal
7 - Simbolismo	7 - Simbolismo
8 - Correspondência termo a termo	8 - Correspondência termo a termo
9 - Sequência lógica	9 - Sequência lógica
10 - Identificação de cores	10 - Identificação das cores
11 - Formas geométricas	11 - Formas geométricas
12 - Agrupamentos	12 - Agrupamentos
13 - Numeral 1	13 - Numerais 2, 3, 4, 5
14 - Letras a, e, i, o, u e l	14 - Letras g, j, m, c, b e v
15 - Datas comemorativas	15 - Órgãos dos sentidos
	16 - Família
	17 - Escola
	18 - Datas comemorativas

3º bimestre	4º bimestre
1 - Identificação do próprio nome	1 - Identificação pessoal
2 - Hábitos e atitudes	2 - Hábitos e atitudes
3 - Coordenação visomotora	3 - Coordenação visomotora
4 - Relações temporais e espaciais	4 - Relações temporais e espaciais
5 - Discriminação visual e auditiva	5 - Discriminação visual e auditiva
6 - Esquema corporal	6 - Correspondência termo a termo
7 - Simbolismo	7 - Agrupamentos
8 - Correspondência termo a termo	8 - Identificação de cores
9 - Sequência lógica	9 - Formas geométricas
10 - Agrupamentos	10 - Noções de quantidades
11 - Revisão de cores	11 - Letras n, p, s, h, x, k, w e y.
12 - Formas geométricas	12 - Meios de comunicação
13 - Numerais 0, 6, 7, 8	13 - Meios de transporte
14 - Letras r, d, f, z, a, t	14 - Observando as plantas

15 - Observando os animais 16 - Observando as moradias 17 - Datas comemorativas 18 - Noções de quantidades	15 - Datas comemorativas
---	--------------------------

Jardim II

1º bimestre	2º bimestre
1 - Identificação pessoal 2 - Hábitos e atitudes 3 - Coordenação visomotora 4 - Relações temporais e espaciais 5 - Discriminação visual e auditiva 6 - Esquema corporal 7 - Conceitos 8 - Simbolismo 9 - Correspondência termo a termo 10 - Identificação de cores 11 - Sequência lógica 12 - Agrupamentos 13 - Formas geométricas 14 - Numerais 1, 2, 3, 4 15 - Letras a, e, i, o, u, p 16 - Contagem de rotina 17 - Escola 18 - Datas Comemorativas	1 - Identificação pessoal 2 - Hábitos e atitudes 3 - Coordenação visomotora 4 - Relações temporais e espaciais 5 - Discriminação visual e auditiva 6 - Esquema corporal 7 - Conceitos 8 - Simbolismo 9 - Correspondência termo a termo 10 - Identificação de cores 11 - Sequência lógica 12 - Agrupamentos 13 - Numerais 5, 6, 7, 0 14 - Formas geométricas 15 - Letras c, l, g, d, r, f 16 - Contagem de rotina 17 - Família 18 - Órgãos dos sentidos 19 - Datas Comemorativas

3º bimestre	4º bimestre
1 - Identificação pessoal 2 - Hábitos e atitudes 3 - Coordenação visomotora 4 - Relações temporais e espaciais 5 - Discriminação visual e auditiva 6 - Esquema corporal 7 - Conceitos 8 - Simbolismo	1 - Identificação pessoal 2 - Hábitos e atitudes 3 - Coordenação visomotora 4 - Relações temporais e espaciais 5 - Discriminação visual e auditiva 6 - Esquema corporal 7 - Conceitos 8 - Simbolismo

9 - Correspondência termo a termo	9 - Correspondência termo a termo
10 - Identificação de cores	10 - Identificação de cores
11 - Sequência lógica	11 - Sequência lógica
12 - Agrupamentos	12 - Agrupamentos
13 - Numerais 8, 9, 10	13 - Numerais: revisão de 0 a 10
14 - Formas geométricas	14 - Formas geométricas
15 - Letras b, m, z, v, s, q, t	15 - Letras j, h, n, x, k, w, y
16 - Contagem de rotina	16 - Contagem de rotina
17 - Animais	17 - Plantas
18 - Moradias	18 - Meios de comunicação
19 - Datas Comemorativas	19 - Meios de transporte
	20 - Datas Comemorativas

4.1.3 Certificado para alunos de 5 anos – Jardim II: Comprovará/atestará que a criança cursou a educação Infantil e está apta a iniciar o ensino Fundamental, por meio de um projeto lúdico e formato não inferior a 22x30cm. Contém espaço para as assinaturas do estudante, do diretor ou da diretora da escola, do professor ou da professora, do(a) prefeito(a) e do(a) secretário(a) de Educação.

4.1.4 Conteúdo Programático para Professor: Livro anual contendo os conteúdos que serão abordados durante o ano, apresenta o Sistema Maxi de Ensino, assim como a Pedagogia Afetiva. Com a finalidade de subsidiar o trabalho do professor, o referido Conteúdo Programático apresenta a estrutura do material didático, assim como os conteúdos que vão ser estudados durante o ano letivo, separados por área de conhecimento.

4.1.5 Coleção *Cantando e Aprendendo (CD de musicalização)*: Composta por 5 CD's com letra e melodia ou somente a melodia. Traz músicas do folclore brasileiro, assim como datas comemorativas que permitem ao professor explorar os temas contemplados no material por meio da música, facilitando a fixação dos conteúdos. Por se tratarem de canções do folclore brasileiro, com temáticas variadas, essa coleção subsidia o trabalho do professor nos diferentes níveis da Coleção Iluminuras, trabalho esse que objetiva motivar o aluno não só a desenvolver a Inteligência Musical, como também trabalhar com o desenvolvimento motor, espacial, social, afetivo. Além disso, com essa coleção objetiva-se incentivar as crianças a trabalhar e aprender o mundo por meio de outro procedimento que não seja somente o visual e o escrito. E, além disso, utilizando as

canções populares, apresentamos às novas gerações elementos culturais que compõem a história de nosso país.

4.1.6 Boletim de Avaliação para alunos e professores da educação Infantil

Pesquisas recentes em desenvolvimento cognitivo e em neuropsicologia sugerem que as habilidades cognitivas são bem mais diferenciadas e mais específicas do que se acreditava até algumas décadas atrás. Acredita-se, hoje, que o sistema nervoso seja altamente diferenciado e que diferentes centros neurais processem diferentes tipos de informação.

Howard Gardner, psicólogo da Universidade de Harvard, baseou-se nessas pesquisas para questionar a tradicional visão da inteligência, que enfatiza as habilidades lingüísticas e lógico-matemática. Segundo Gardner, todos os indivíduos normais são capazes de uma atuação em pelo menos sete diferentes e, até certo ponto, independentes áreas intelectuais. Ele sugere que não existem habilidades gerais e dá grande importância a diferentes atuações valorizadas em culturas diversas. Gardner define inteligência como a habilidade para resolver problemas ou criar produtos que sejam significativos em um ou mais ambientes culturais.

Com base na teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner, o Sistema Maxi de Ensino propõe o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos da Educação Infantil com vistas à melhoria do processo educativo em seu conjunto, por meio da *Ficha Avaliativa* para aluno e material contendo orientações de sua aplicação destinadas ao professor.

ITEM 2.2 MATERIAL DIDÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º ANO)

5 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º, 2º e 3º ANO

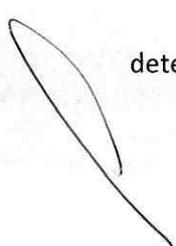
5.1. 1º Ano

O encaminhamento metodológico desse material enfatiza o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Apresentam-se à criança os sons representados pelas letras e, ao combiná-los, pronunciam-se as palavras. Como explica Capovilla, “o método fônico parte da premissa de que as letras devem ser apresentadas e conhecidas por meio da associação com os sons que emitem, ou seja, ler pressupõe decodificar.”

No material de 1º ano são abarcadas propostas pedagógicas que consideram a criança de 6 anos com suas peculiaridades, sendo a criança, centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Nesse sentido, considerando que a idade cronológica não é, essencialmente, o aspecto definidor da maneira de ser da criança, a sua entrada no ensino Fundamental não pode representar uma ruptura com o processo anterior vivido pelas crianças em casa ou na educação Infantil, assim, o material de 1º ano assegura que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental ocorra da forma mais natural possível, não provocando nas crianças rupturas e impactos negativos no seu processo de escolarização. Sendo assim, o caderno do aluno incluirá aulas de Português, Matemática e abordará aspectos de Ciências, História e Geografia, em linguagem própria para as crianças dessa faixa etária, apresentados como Natureza e Sociedade. Dessa forma, como recomenda o Ministério da Educação, por meio da publicação "Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.", a criança será agente no processo de ensino e aprendizagem e terá elementos para construir os conceitos espontâneos e, conseqüentemente, chegar à tomada de consciência e aos conceitos científicos, que serão trabalhados mais profundamente a cada ano seguinte do Ensino Fundamental.

Na área de Língua Portuguesa (oral ou escrita) o trabalho de alfabetização é desenvolvido pelo método fônico. Os textos, jogos de palavras, o som das letras são apresentados sistematicamente. As orientações ao professor contém as figuras dos fonemas empregados. No trabalho com Língua Portuguesa, uma história única – A Floresta Encantada – foi criada pelo SME para ser desenvolvida ao longo do processo de alfabetização iniciado nesse nível e que, por sua vez, segue a proposta do método fonético. "O Método Fonético afirma que se devem alfabetizar as crianças por meio da introdução gradual do texto com complexidade crescente, à medida que a criança for adquirindo uma boa habilidade de fazer decodificação grafofonêmica fluente, ou seja, depois que ela tiver recebido instruções explícitas e sistemáticas de consciência fonológica e de correspondências entre grafemas e fonemas." CAPOVILLA, A. Alfabetização: método fônico. São Paulo: Memnon, 2003.

Esse processo de alfabetização apresenta, em cada estudo dos fonemas, determinada sequência explicitada no eixo de Linguagem Oral e Escrita apresentado a seguir. Além



do texto narrativo criado pelo SME, o material contempla outros gêneros textuais próprios para a faixa etária.

No 1º ano do ensino Fundamental tem início a divisão dos conteúdos em Eixos de Trabalho, visando preparar a criança para os módulos bimestrais do 2º ano.

A disposição do material é em quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em plástico (PVC), formato na vertical, impressão em 4x4 cores, no tamanho mínimo de 30x22 cm, com miolo em papel *offset* de 90grs. A quantidade mínima de páginas de cada volume é de 280 (duzentos e oitenta) páginas.

Material de Apoio: para complementar a aprendizagem proposta nas apostilas, alunos e professores contam com os seguintes materiais de apoio: livros de histórias infantis (um por bimestre), impressos em 4x4 cores, contendo 20 páginas, em papel *offset* de gramatura adequada à faixa etária, 180gr e capa plastificada com acabamento em grampo tipo revista, para auxiliar no processo de ensino e de aprendizagem. As personagens das histórias ajudam na construção da personalidade da criança em virtude dos valores nelas adotados. A cada bimestre é contemplada uma história diferente, contextualizada com a história trabalhada na apostila do aluno. Material de apoio destacável inserido no material didático do aluno, em papel *offset* 180gr, que favorece o desenvolvimento da coordenação motora do educando.

Material do Professor: para que os educadores possam desenvolver as atividades propostas pelo material didático, eles recebem o Livro do Professor juntamente com cartazes do Alfabeto, de Numerais e de material dourado, que dão vida às aulas e as tornam mais dinâmicas. Apresenta o material do aluno em sua totalidade, contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades extras, estimulando o professor a novos desafios em sua maneira de ensinar, já em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Projeto gráfico-editorial: Apresenta funcionalidade do sumário na localização das informações, especificando temas e subtemas em cada unidade. Apresenta adequação e equilíbrio na distribuição das imagens e dos textos escritos na página, de forma a motivar a leitura. Contem ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, quadros, mapas, obras de arte etc.) adequadas quanto a: escala, cor, tamanho e proporção. Apresenta sugestões de leituras complementares para o aluno. A organização e a relação entre o conjunto visual (ilustrações e

textos) e o conteúdo são compreensíveis e coerentes.

Conteúdo

Âmbitos de Experiência

Linguagem Oral e Escrita

- apresentação da figura - fonema (som);
- pronúncia, escrita e comparação do fonema propriamente dito;
- descoberta e colecionamento de palavras;
- composição, organização, ampliação e ordenação de frases com base em gravuras, palavras e cenas;
 - texto (oral e escrito): compreensão e interpretação;
 - produção de textos com base em trabalho coletivo ou individual.

1º bimestre	2º bimestre
1 - Apresentação da Floresta Encantada	1 - Revisão e fixação do primeiro bimestre
2 - Apresentação das vogais a, e, i, o, u	2 - Apresentação das consoantes p, g, r, t, b, s
3 - Recordando as vogais	3 - Apresentação do r entre duas vogais
4 - Encontro de vogais	4 - Apresentação do rr
5 - Apresentação das consoantes v, d, l, m	5 - Apresentação do ss
6 - Til	6 - Formação de frases
7 - Acento agudo e acento circunflexo	7 - Associação de figuras e frases
8 - Leitura e interpretação de textos	8 - Leitura e interpretação de textos
9 - Sílabas e divisão silábica	

3º bimestre	4º bimestre
1 - Apresentação das consoantes n, j, f, c, z, x, q, h	1 - A excursão da vovó
2 - Completando frases com palavras	2 - Alfabeto e ordem alfabética
3 - Leitura e interpretação de textos	3 - Os segredos da letra h (ch, nh, lh)
4 - Fixação dos conteúdos dos bimestres	4 - Os segredos da letra s (ss, si / siii / siii /

Conteúdo

anteriores	gua, guo)
	5 - Os segredos da letra c (ce, ci, / ça, ço, çu)
	6 - Os segredos da letra r, s, l, m e n (ar, er, ir, or, ur); (as, es, is, os, us); (Letra s entre vogais), (al, el, il, ol, ul), (am, em, im, om, um); (an, en, in, on, un).

Matemática

1º bimestre	2º bimestre
1 - História dos números	1 - Subtração de quantidades menores que 19
2 - Agrupamento de figuras	2 - Dezena
3 - Pertence e não pertence	3 - Identificando os numerais 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
4 - Correspondência termo a termo	17, 18, 19
5 - Organizando quantidades	4 - Resolução de situações-problema
6 - Simbolismo	5 - Agrupamentos e trocas
7 - Identificando os números 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	6 - Adição de quantidades até 19
8 - Simbolizando igual e diferente	7 - Ideias multiplicativas
9 - Adição	8 - Construção de figuras tridimensionais
10 - Conhecendo número maior e menor	9 - Medidas de capacidade
11 - Antecessor e sucessor	
12 - Organizando quantidades	

3º bimestre	4º bimestre
1 - Identificando os numerais 20 a 40	1 - Identificando os numerais de 41 a 99
2 - Trabalhando adição e subtração	2 - Trabalhando adição e multiplicação

3 - Agrupamentos e trocas	3 - Ideias multiplicativas
4 - Medidas de tempo: semana, mês, horas	4 - Ideias de divisibilidade
5 - Ideias de divisibilidade	5 - Medidas de massa (kg)
6 - Construção de figuras tridimensionais	6 - Medidas de capacidade (l)
	7 - Figuras planas e tridimensionais

Formação Pessoal e Social

Identidade e Autonomia

- Orientação temporal
- Orientação espacial
- Conhecendo o próprio corpo
- Conhecendo os órgãos dos sentidos
- Higiene e saúde
- Hábitos alimentares
- Quem é você?
- Sua história
- Coisas de que você gosta
- O meu dia a dia

Natureza

1º bimestre	2º bimestre
1 - Conhecendo o próprio corpo	1 - Seres que têm vida e seres que não têm vida
2 - As partes do corpo humano	2 - Conhecendo os seres vivos
3 - Higiene e saúde	3 - Conhecendo os seres não vivos
4 - Os bons hábitos alimentares	4 - Observando os animais
5 - Os órgãos dos sentidos	5 - Os animais vivem em diferentes ambientes
	6 - Números de patas dos animais
	7 - A moradia dos animais
	8 - A forma de locomoção dos animais

	9 - Alimento dos animais
	10 - Os sons dos animais
	11 - Conhecendo a família dos animais
	12 - Animais domésticos
	13 - Animais selvagens
	14 - Animais que ajudam o ser humano
	15 - Animais que prejudicam o ser humano

3º bimestre	4º bimestre
1 - Identificando os vegetais	1 - A Terra e o Sol
2 - Como nascem os vegetais	2 - O dia e a noite são diferentes
3 - Os vegetais e o ambiente em que vivem	3 - Precisamos de Sol e de chuva
4 - Os vegetais podem ser cultivados em lugares diferentes	4 - A importância da água
5 - Conhecendo as partes de alguns vegetais	5 - Os diferentes tipos de vestuário
6 - Os vegetais respiram e se alimentam	
7 - Conhecendo a importância dos vegetais em nossa vida	
8 - Cuidando dos vegetais	

Sociedade

1º bimestre	2º bimestre
1 - Quem é você	1 - A moradia
2 - Contando a sua história	2 - Os tipos de moradia
3 - Coisas de que você gosta	3 - Os cômodos de uma moradia
4 - Seu dia a dia	4 - A escola

50

5 - A família	5 - A sala de aula
6 - A família trabalha	6 - Conhecendo o professor e os colegas da escola
7 - A família se diverte	7 - As pessoas que trabalham na escola
8 - Datas comemorativas	8 - Datas comemorativas

3º bimestre	4º bimestre
1 - Os meios de transporte	1 - Os diferentes meios de comunicação
2 - Meios de transporte terrestre	2 - Datas comemorativas
3 - Meios de transporte aéreo	
4 - Meios de transporte aquático	
5 - O trânsito	
6 - Datas comemorativas	

5.2 - 2º e 3º Ano

Material organizado com o objetivo de propiciar o desenvolvimento de práticas pedagógicas sempre vinculadas aos valores estéticos, políticos e éticos, priorizando a apropriação dos educandos de conhecimentos e competências, por meio de estratégias que priorizam o raciocínio, organizando os conteúdos a ser ministrados de forma interdisciplinar e contextualizada. O material didático do SME é voltado para a preparação do ser humano para o exercício da cidadania, base para a realização de atividades produtivas, inclusive do prosseguimento de estudos para os níveis mais elevados da educação. Tendo em vista o desenvolvimento pleno no educando, em seus aspectos intelectuais, sociais e afetivos.

A proposta é fazer do material um espaço de interação, focalizando o processo de ensino e o ser que aprende de um ponto de vista social, que considera o processo da interlocução, que destaca a importância do contexto das interações e da constituição do sujeito, que se dá à medida que ele interage.

Para que os objetivos educacionais propostos sejam alcançados, o material foi desenvolvido de forma que o aluno desenvolva a capacidade de estabelecer relações entre os conhecimentos, de compará-los e de aplicá-los no seu cotidiano. Acreditamos ser este o caminho eficaz para que o educando não seja um mero repetidor de verbalizações. Faz-se necessário que as atividades pedagógicas atendam ao aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor. Tais atividades devem levá-lo ao aprendizado com alegria e prazer, com um método científico capaz de provocar conhecimento. Fatos da atualidade e os temas transversais são incorporados aos conteúdos programáticos, proporcionando, assim, maior amplitude ao ensino. Com objetivo de que haja valorização dos sentimentos do estudante, apresentando o novo sempre com base no conhecimento adquirido. Com conteúdos adequados à faixa etária, o material didático insere valores para que o aluno se habitue ao método científico.

A disposição do material é quatro volumes anuais, um por bimestre, com encadernação espiral em plástico (PVC), formato na vertical, impressão em 4x4 cores, no tamanho de 21X28 cm, com miolo em papel *offset* de 90grs. A quantidade mínima de páginas de cada volume é de 300 (trezentas) páginas. Organizados por área do conhecimento e de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Composto pelas áreas de conhecimento: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Arte; Matemática; Ciências Naturais; História e Geografia. Com material de apoio inserido no material, em papel *offset* 180gr, visando desenvolver a coordenação motora, além de atribuir ludicidade às atividades educativas e facilitar o desenvolvimento do trabalho em sala de aula.

Projeto gráfico-editorial - apresenta funcionalidade do sumário na localização das informações, especificando temas e subtemas em cada unidade. Apresentar adequação e equilíbrio na distribuição das imagens e dos textos escritos na página, de forma a motivar a leitura. Contém ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, quadros, mapas, obras de arte, etc.) adequadas quanto a: escala, cor, tamanho e proporção. Apresenta sugestões de leituras complementares para o aluno. A organização e a relação entre o conjunto visual (ilustrações e textos) e o conteúdo são compreensíveis e coerentes.



Descrição do Material Didático do Professor – Ensino Fundamental

Apresenta o material do aluno em sua totalidade, contendo orientações sobre a rotina escolar; encadernado separadamente por área do conhecimento, bimestrais, contendo orientações metodológicas, resoluções e sugestões de atividades por página, estimulando o professor a novos desafios em sua maneira de ensinar, fundamentado nas orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Material de Apoio

a) Manual do Professor – encartado bimestralmente em cada volume, separado por área de conhecimento, esse manual é de suma importância para o planejamento do trabalho docente. Por meio dele são apresentadas dicas, orientações, sugestões de como o professor pode trabalhar com atividades de conhecimento prévio, assim como atividades de extrapolação. Além de conter explicação das seções que o material apresenta e os objetivos desejados no trabalho com cada Unidade proposta. Para o professor de Língua Portuguesa acompanha cartaz contendo as particularidades da Língua portuguesa e de numerais.

b) Conteúdo Programático – livro anual contendo os conteúdos que serão abordados durante o ano, apresenta o Sistema Maxi de Ensino, assim como a Pedagogia Afetiva. Com a finalidade de subsidiar o trabalho do professor, o referido Conteúdo Programático apresenta a estrutura do material didático, assim como os conteúdos a serem estudados durante o ano letivo, conteúdos esses separados por área de conhecimento.

c) Língua Inglesa – o professor de Língua Inglesa receberá como material de apoio um CD, um encarte com orientações para o trabalho com o áudio e um cartaz como suporte para as suas aulas. Material anual entregue no 1º bimestre.

5.2.1 Estrutura do material didático do Sistema Maxi de Ensino - Ensino Fundamental I

Faixa etária indicada:

1ª série/2º ano: 7 anos

2ª série/3º ano: 8 anos

Com disposição vertical e tamanho das folhas adequado à faixa etária, o material didático do SME do ensino Fundamental I está organizado em 4 volumes anuais e composto pelas seguintes áreas de conhecimento:

- Língua Portuguesa;
- Língua Inglesa;
- Arte;
- Matemática;
- Ciências Naturais;
- História;
- Geografia.

Para que os objetivos educacionais propostos pelo SME sejam alcançados, o material didático foi desenvolvido de forma que o aluno desenvolva a capacidade de estabelecer relações entre os conhecimentos, de compará-los e de aplicá-los no seu cotidiano. Faz-se necessário que as atividades pedagógicas atendam ao aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor. Tais atividades devem levar o estudante ao aprendizado com alegria e prazer, com um método científico capaz de provocar o verdadeiro conhecimento. Fatos da atualidade e os temas transversais são incorporados aos conteúdos programáticos, proporcionando, assim, maior amplitude ao ensino.

Língua Portuguesa

O material didático de Língua Portuguesa foi criado com o objetivo de atender às necessidades dos estudantes e organizar o trabalho do professor em sala de aula. A organização do material permite ao professor atuar como um multiplicador e orientador da construção dos conhecimentos dos alunos.

Organizado em unidades temáticas, o material didático apresenta em suas páginas uma diversidade de gêneros textuais de uso social, possibilitando o contato do estudante com textos produzidos por autores consagrados. Nas atividades de estudos dos textos, o aluno não é considerado um mero decodificador, um ser passivo; ele é compreendido como um ser que interage com os textos, estabelecendo relações entre seus conhecimentos prévios e aquilo que lê, para, então, construir novos conhecimentos.

As ações propostas para os trabalhos de leitura, de estudo dos textos, de

produção textual escrita e oral, de análise das diferentes linguagens visam a facilitar e a estimular a participação ativa do aluno como leitor e produtor de textos à medida que desenvolve sua capacidade de reflexão crítica, demonstrando contínua ampliação de sua capacidade de interpretar dados e fatos, relacionando-os, elaborando hipóteses explicativas, enfim, organizando suas ideias.

A estrutura criada para esse material didático permite transformar o trabalho escolar em um prazeroso ato de comunicação entre professor, aluno e material didático.

Nessa perspectiva, as ações propostas na coleção auxiliam o aluno na resolução de desafios da vida cotidiana, no ter acesso a bens culturais e em ampliar sua capacidade de participação no mundo letrado para, assim, crescer como cidadão consciente de seu papel na sociedade.

Língua Inglesa

O desenvolvimento crescente das telecomunicações e o grande aumento do comércio global por que passa o mundo contemporâneo têm acentuado ainda mais a necessidade de uma língua internacional. Nesse contexto, por causa de fatores históricos, políticos e socioeconômicos, a Língua Inglesa ocupa a posição de língua mais utilizada. Por isso, seu aprendizado se torna cada vez mais imprescindível aos cidadãos do mundo nos dias atuais.

Tendo em vista a importância da Língua Inglesa no cenário mundial, o processo de ensino e de aprendizagem dessa língua estrangeira tem sofrido transformações significativas com o intuito de ser mais efetivo. A tendência atual do ensino de Língua Inglesa compreende a língua como um fenômeno fundamentalmente oral e não apenas visual, como propõe o sistema tradicional de ensino de língua estrangeira.

Com base nessa perspectiva, a proposta principal do material didático é desenvolver a linguagem oral e a compreensão auditiva em situações reais de comunicação, para gradativamente desenvolver a linguagem escrita. A produção textual, tanto oral quanto escrita, que se pretende incentivar por meio deste material, deverá acontecer de forma espontânea, sem estresse para o educando, que se apropriará das características da Língua Inglesa em seu próprio tempo.

Partindo desses pressupostos, o material didático de Língua Inglesa busca contribuir com um ensino mais atrativo e significativo para os alunos, e pretende também proporcionar as condições necessárias para que eles aprendam essa língua estrangeira de maneira contextualizada, relacionada a seu cotidiano. Para isso, os temas e assuntos abordados neste

material estão vinculados à realidade do mundo que cerca as crianças e partem do universo mais próximo em direção ao mais distante e abrangente.

Arte

A elaboração do material didático de Arte tem como característica essencial atender às necessidades dos alunos e organizar o trabalho do professor em sala de aula. Organizado em Unidades, esse material didático traz em suas páginas atividades que visam envolver o aluno em situações significativas, relacionadas ao seu cotidiano, facilitadoras do desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética do estudante.

Considerando que a Arte caracteriza-se por ser um modo próprio de ordenar e dar sentido à expressão humana, o trabalho presente no material didático propõe desafios ao aluno para que desenvolva sua sensibilidade, sua percepção e sua imaginação, tanto ao fazer arte quanto na ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por ele próprio, pelos colegas e por artistas.

Conhecer as manifestações artísticas de outras culturas é outro aspecto que merece destaque no trabalho escolar com Arte, pois, dessa forma, o aluno pode compreender a relatividade dos valores que estão enraizados nos seus modos de pensar e de agir, o que favorece também a abertura à riqueza e à diversidade da imaginação humana. Além desses aspectos, o material didático objetiva oferecer elementos ao aluno para que seja capaz de perceber sua realidade cotidiana mais vivamente, reconhecendo objetos e formas que estão à sua volta, no exercício de uma observação crítica do que existe, podendo criar condições para uma qualidade de vida melhor.

A condução do trabalho neste material didático acontece por meio de propostas que buscam alcançar os modos de aprender do aluno e, assim, garantir a participação de cada um dentro da sala de aula, para que continuamente se aproximem de modos mais elaborados de fazer e de pensar a Arte.

Matemática

Desde a mais tenra idade, as necessidades cotidianas fazem as crianças desenvolver uma inteligência essencialmente prática, que lhes permite reconhecer problemas, buscar e selecionar informações, tomar decisões e, portanto, desenvolver uma ampla capacidade para lidar com a atividade matemática. Quando essa capacidade é potencializada pela escola, a aprendizagem apresenta melhor resultado.

O significado da atividade matemática para a criança também resulta das conexões que ela estabelece entre a Matemática, as demais áreas do conhecimento e seu cotidiano, e das relações que percebe entre os diferentes temas matemáticos.

Ao relacionar ideias matemáticas entre si, a criança pode reconhecer princípios gerais, como proporcionalidade, igualdade, composição e inclusão, e perceber que processos como o estabelecimento de analogias, indução e dedução estão presentes tanto no trabalho com números e operações como nas atividades envolvendo espaço, forma e medidas.

O estabelecimento de relações é tão importante quanto a exploração dos conteúdos matemáticos, pois, abordados de forma isolada, os conteúdos podem acabar não alcançando grande significado na formação do aluno, particularmente na formação da cidadania.

Ciências Naturais

O ensino de Ciências, ao longo de sua história no ensino Fundamental, foi orientando-se por diversas tendências, conforme necessidades e preocupações da época.

Atualmente, o trabalho com as Ciências mostra-se direcionado ao ser humano e às suas necessidades básicas, à formação de um cidadão crítico voltado ao saber científico, que transforma a realidade em que vive, uma vez que nessa sociedade há a supervalorização do conhecimento científico e o crescimento e a intervenção da tecnologia

O saber científico, que antes era cumulativo, torna-se prático, objetivo e volta-se para a melhoria da vida das pessoas, são apresentadas além da teoria, atividades práticas como experiências científicas, de acordo com as faixas etárias e com os conteúdos abordados. Os anos iniciais adquirem um mérito maior, devido à importância da experiência, fato decisivo para a aprendizagem dos conceitos dessa área que se dão do experimental ao racional.

Nessa perspectiva, busca-se desenvolver competências do aluno, que lhe permitam compreender o mundo e atuar como cidadão, apropriando-se e fazendo uso de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Sendo assim, a proposta de trabalho desse material didático tem o objetivo de propor situações e ações que organizem o trabalho do professor e possibilitem ao aluno ampliar sua compreensão do ser, do mundo e de suas transformações, reconhecendo-se como integrante do universo e como indivíduo, que reflete a respeito da importância do equilíbrio ecológico para a continuidade da existência da vida.

Além disso, as abordagens dos temas e conceitos científicos presentes nesse material permitem ao aluno observar, levantar hipóteses, pesquisar e discutir, vivenciando situações contextualizadas, com o propósito de contribuir com o desenvolvimento da postura crítica e reflexiva do aluno, para que crie o hábito de questionar o que vê e ouve, na busca contínua de compreender para intervir e cuidar da natureza, ao mesmo tempo em que amplia sua percepção a respeito dos avanços tecnológicos.

História

O ensino de História nas séries iniciais deve possibilitar aos educandos a construção de conceitos básicos para o entendimento da vida em sociedade. Esses conceitos devem permitir aos alunos pensar, analisar e conhecer os processos históricos além de oferecer-lhes a oportunidade de utilizar seus conhecimentos na interpretação da realidade em que vivem, ou seja, na leitura do mundo.

O ensino histórico deve ter também o objetivo de formar cidadãos críticos, comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Para isso, o trabalho desenvolvido deve envolver valores como o respeito às diferenças culturais entre pessoas e povos, estimulando a valorização da diversidade cultural.

Nesse sentido, o processo de ensino e aprendizagem de História precisa contemplar experiências cotidianas em que os alunos possam conhecer aspectos das vidas de diferentes grupos sociais. A ideia central dessa proposta é levar os alunos a compreender que a história é construída a cada dia por pessoas comuns que vivem em diferentes espaços. Assim, eles devem entender que a história vivida não se constrói somente nas grandes estruturas econômicas e políticas, como priorizava o ensino tradicional de História, mas também e, principalmente, na vida diária, nos fatos cotidianos.

Visando contemplar um ensino contemporâneo, este material didático busca abordar os conteúdos de História com base em temas que envolvem experiências cotidianas e procuram despertar o interesse e a curiosidade dos alunos pelas questões históricas e sociais, ampliando as possibilidades de compreensão da realidade vivenciada por pessoas de diferentes lugares e grupos sociais para uma atuação mais consciente.

Além disso, esses temas proporcionam um diálogo entre diferentes espaços e tempos. Esse diálogo entre diferentes temporalidades, espaços e culturas possibilita que os alunos reconheçam dimensões de sua identidade, de seu grupo e de outros grupos.

As propostas de atividades priorizam a participação dos educandos. Elas visam a

desenvolver o espírito investigativo — procedimento essencial no estudo da História —, e estimular a curiosidade e o desejo de aprender. Para isso, buscamos explorar o cotidiano e as experiências das crianças, estimulando-as a estabelecer relações entre as situações vivenciadas e o cotidiano. Os conceitos espontâneos trazidos de suas próprias experiências serão organizados e transformados em conceitos científicos na escola.

Geografia

O ensino de Geografia desenvolvido nas escolas nos últimos anos é fruto de um movimento de renovação e inovação da proposta pedagógico-metodológica dessa área de conhecimento. As transformações na maneira de ensinar têm contribuído de forma significativa para a valorização dos conceitos e conteúdos ministrados aos educandos nas escolas.

A introdução dessas novas abordagens propiciou tanto para o professor quanto para os alunos novas possibilidades de ensinar e de aprender em que tendências, como a interdisciplinaridade, a transversalidade, as formas de avaliação mais flexíveis, a contextualização, entre outras, passaram a ser incorporadas ao estudo da ciência geográfica, para que os estudantes desenvolvam a capacidade de utilizar seus conhecimentos na interpretação da realidade em que vivem, ou seja, na leitura do mundo.

Com isso, as aulas maçantes e decorativas que, anteriormente, caracterizavam o ensino de Geografia deram espaço para um trabalho mais contemporâneo, dinâmico, interessante e integrado à realidade próxima dos alunos.

Essas transformações permitem que os alunos possam atuar como cidadãos cada vez mais críticos, conscientes e participantes do mundo em que vivem, e também geram oportunidades para que os educandos trabalhem em sala de aula suas experiências de vida.

Dentro dessa perspectiva, a proposta de trabalho desse material tem o intuito de tornar o ensino geográfico cada vez mais atrativo e significativo para os alunos, e pretende também proporcionar as condições necessárias para que eles identifiquem a presença do saber geográfico em seu cotidiano. Além disso, esse material didático sustenta o objetivo de levar os educandos a conhecer o mundo em que vivem de maneira mais consciente, entendendo a Geografia como uma ciência que estuda, analisa e busca compreender o meio natural, o espaço transformado pelo ser humano e a relação que há entre a sociedade e o meio ambiente. Por meio de temas e assuntos relevantes no processo de ensino de Geografia, o material tem o propósito de contribuir

significativamente com o professor e com a escola no processo de construção da cidadania.

6. CAPAS DO MATERIAL

Entendemos que a qualidade do material didático é determinada por múltiplos fatores e, assim, buscamos excelência não apenas nas propostas de atividades e textos, nas reflexões e na qualidade da parte gráfica, mas também nas matérias-primas que integram nossos materiais, como os papéis usados em nossas capas. Dessa forma, os critérios de escolha da gramatura do papel empregado nas capas de nossos livros respeitam a faixa etária à qual se destinam, de modo que, considerando o manuseio diário, a gramatura escolhida permite que o livro se mantenha em bom estado.

O material será entregue com capas em papel cartão com gramatura mínima de 300gr, em 4x0 cores e com possibilidade de serem personalizadas em 4x0 cores, de acordo com as normas do Departamento de Educação do Município.

7. PROJETO DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES E GESTORES

O Sistema Maxi de Ensino oferece aos municípios conveniados uma programação de atividades composta por palestras, oficinas práticas e acompanhamento de procedimentos pedagógicos *in loco* que visa contribuir com o Professor desde a elaboração de seus planejamentos didáticos-pedagógicos até seu contínuo aprimoramento no que concerne ao conhecimento formal, que devem ser comuns a educadores em geral. Esta programação também contempla cursos voltados para gestores escolares – Coordenação, Inspeção, Diretoria e Manutenção - além de implantação e manutenção do Projeto “Escola de Pais”, sem perder de vista a premissa da prática reflexiva e do aprimoramento do trabalho docente e do sucesso do trabalho de toda a comunidade escolar, considerando ser seu último e principal objetivo que seu educando venha a ser um cidadão culto, atuante e inserido no contexto de uma sociedade mais humana e tolerante.

Consideramos que tarefas docentes cotidianas, ligadas à transposição didática dos conteúdos programáticos, exigem contínua reflexão relativa às formas concretas de realização da

transposição didática e à busca de maneiras mais eficientes para promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos no que diz respeito a tais conteúdos. Em vista disso, dedicamos parte de nossa proposta de formação continuada ao acompanhamento do trabalho de mediação dos educadores *in loco*, buscando levá-los a refletir acerca de suas práticas enfatizando a necessidade contextualização e da apropriação de habilidades e competências do educando. Embasamo-nos em Vygotsky quando acreditamos na importância da interação entre indivíduos para que o processo de apropriação do conhecimento seja bem sucedido. As atividades propostas neste curso não prescindem de leituras e estudos por parte dos professores e gestores nele envolvidos, uma vez que o processo de aprimoramento profissional é contínuo. Aulas, palestras e trocas de experiências ganham dimensão transformadora quando aplicadas e sempre revistas sob a ótica da eficácia.

Segundo Perrenoud, citando Jobert, em *A prática reflexiva no ofício de professor*, a autonomia do professor está diretamente ligada à sua capacidade em decidir o que fazer e em corrigir desvios verificados no processo de ensino-aprendizagem *"(...) a competência profissional pode ser definida como a capacidade de gerenciar o desvio entre o trabalho prescrito e o trabalho real"*.

No início do ano letivo aplicando a implantação do material didático e apresentação da proposta pedagógica: palestras para toda Equipe Pedagógica Municipal (Diretores, Coordenadores, Supervisores, Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Apoios Pedagógicos) e capacitação específica para as equipes.

Palestra para toda a Equipe Pedagógica e docente - assessoria pedagógica com relação aos conteúdos do material didático apostilado (teoria e prática) no início de cada bimestre letivo por nível de ensino. Assessoria, workshops voltados para a formação continuada da equipe docente, palestras com temas específicos com temas escolhidos pela Secretaria de Educação do Município, atendimentos individuais, visando sempre a capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino e acompanhamento dos gestores e professores da rede municipal, com carga horária prevista de 32 horas/ano, sempre em conformidade com a solicitação do Departamento de Educação, organizamos atividades a seguir, considerando que, elaborar, executar e avaliar planos de ensino exige que toda a equipe pedagógica e de gestão escolar tenha clareza crítica:

- da função da educação escolar na sociedade brasileira;
- da função político-pedagógica dos educadores escolares (diretor, professores, funcionários);

- dos objetivos gerais da educação escolar efetivamente comprometida com a formação da cidadania dos seus educandos;
- do valor dos conteúdos como meios para a formação do cidadão consciente, competente e crítico;
- das articulações entre conteúdos, métodos, técnicas e meios de comunicação;
- da avaliação no ensino-aprendizagem.

A implantação será oferecida em duas partes distintas, sendo a primeira destinada às equipes técnico-pedagógicas, tanto do Departamento de Educação quanto das Escolas da Rede, bem como aos docentes, com o objetivo de apresentar a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, na utilização de seus produtos e serviços, englobando reflexões teóricas e metodológicas a respeito das concepções que alicerçam a proposta pedagógica do Sistema, bem como orientações e sugestões para a construção de um plano de aula e discussões sobre o processo avaliativo. A segunda parte destinar-se-á apenas à equipe técnico-pedagógica, nessa etapa, de posse do conhecimento dos itens apresentados e discutidos na 1ª parte, dar-se-á a construção das diretrizes do trabalho pedagógico a ser desenvolvido, com base na articulação das propostas educativas de cada unidade escolar que compõe a rede de escolas do Município e na operacionalização do Sistema de Ensino.

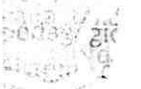
Assessoria pedagógica com relação aos conteúdos do material didático apostilado (teoria e prática) e cursos nas diferentes áreas de conhecimento que apresentam a distribuição dos conteúdos pedagógicos de cada uma das áreas, assim como encaminhamentos e respostas às necessidades levantadas, sugestões de atividades, planejamento e avaliação para a melhor compreensão e utilização do material didático por parte da equipe pedagógica. Será disponibilizado serviço de capacitação por meio de cursos que implantem e implementem o uso do material didático do Sistema de Ensino, apresentando sua estrutura e seu funcionamento, bem como cursos nas diferentes áreas de conhecimento que apresentam a distribuição dos conteúdos pedagógicos de cada uma das áreas, assim como encaminhamentos e respostas às necessidades levantadas, sugestões de atividades, planejamento e avaliação para a melhor compreensão e utilização do material didático por parte da equipe pedagógica e de gestão.

Assessoria presencial em todas as unidades escolares para levantamento e atendimento das necessidades específicas de cada uma delas e Assessoria permanente a todos os profissionais por telefone 0800, por e-mail e via portal.


PALESTRA PARA PAIS

02 reuniões de 02 horas – 01 por semestre

Para atender à exigência de reunião semestral com pais de alunos da rede municipal, abordando temas relacionados ao processo de ensino-aprendizagem de seus filhos, a Assessoria Educacional do SME oferecerá palestrantes de renome nacional para ministrarem as palestras cujos temas específicos serão fornecidos pela Secretaria de Educação do município.

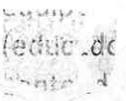
8. DESCRITIVO DO PORTAL DE EDUCAÇÃO
Portal Maxi

O Portal Maxi, disponível em www.sistemamaxi.com.br, é um espaço virtual com fácil navegação e enriquecido com diversos materiais educativos, notícias, informações, orientações, jogos e recursos digitais que proporcionam aprendizagem de qualidade e interatividade aos educadores, alunos e pais.

O Portal Maxi é totalmente acessado via internet e plenamente disponibilizado a todas as comunidades escolares de suas instituições parceiras – atende, portanto, às necessidades de gestores, professores e alunos e colabora com a comunicação prática e rápida da escola com a família.

Todos os serviços e recursos disponíveis no Portal Maxi recebem a curadoria da equipe pedagógica do Sistema Maxi de Ensino, tendo assim a chancela de profissionais (educadores e especialistas) altamente qualificados e expressando a sintonia do conteúdo digital com o material didático oferecido pela rede.

A escola conveniada pode gerar senhas de diferentes perfis: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos, que terão acesso às informações por meio de senhas individuais. Mesmo sendo simples e automático, o procedimento conta com tutoriais de apoio, disponibilizados no próprio portal, que guiam os usuários na efetivação do cadastro (obtenção e validação de login e senha) e na utilização plena dos recursos a eles disponibilizados. Além disto, o Sistema Maxi de Ensino ainda oferece suporte online e telefônico, com atendimentos efetivados em horário comercial, às escolas parceiras.



Quem acessa o portal?

The image shows a screenshot of the 'Maxi Sistema de Ensino' portal. The interface includes a search bar at the top, a navigation menu, and a main content area with sections like 'Seu espaço - Maxi Sistema de Ensino', 'Destques', and 'Comunidade Maxi'. To the right of the screenshot is a diagram consisting of a large purple circle with the word 'Aluno' in the center. Four smaller boxes labeled 'Pai', 'Professor', 'Coordenador', and 'Gestor' are connected to the outer rings of the circle by lines, indicating that these roles also have access to the portal.

O Portal Maxi disponibiliza conteúdos para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Este acervo é organizado de acordo com o segmento, a disciplina e o perfil de cada usuário. Além disso, por meio de uma busca eficiente, é possível localizar o conteúdo por assunto ou tipo de recurso: jogo, simulador, animação, infográfico animado, atividade para imprimir, slide para aula e outros gêneros. A seguir estão listadas algumas soluções para a escola, alunos e professores.

ESCOLA

- Portal com notícias da escola: a escola pode personalizar o portal e incluir sua logomarca, notícias e galeria de fotos;
- Na sua escola: ferramenta para o gestor personalizar o portal com acontecimentos da escola para todos os perfis vinculados à Instituição;
- Textos de capacitação: artigos de especialistas renomados na comunidade educacional;
- Comunidade Maxi: espaço para escolas conveniadas compartilharem com outras escolas parceiras o trabalho que desenvolvem.
- Agenda: informações sobre eventos do sistema, além de descrições sobre a proposta pedagógica, material didático, assessoria etc.
- Gestão e Marketing Educacional: essa seção traz informações sobre campanha de matrículas, datas comemorativas, descontos em revistas da Editora Abril, Eu quero Maxi (portal com informações sobre todas as escolas conveniadas), newsletters, publicações Maxi, material de divulgação e jornal Maxi em Família.

ALUNOS

- Orientação ao vestibulando: acesso a diversas informações relacionadas aos vestibulares, incluindo o Sistema Interativo de Informações dos Vestibulares (SIIV). Trata-se de um guia completo e atualizado diariamente com informações de vestibulares de todo o Brasil. Além de descrição de cursos e carreiras, o usuário pode fazer a busca por inscrições abertas, verificar as provas anteriores, saber quantidade de vagas disponíveis para determinado curso e até a relação candidato/vaga. Notícias sobre atualidades, ENEM (provas e gabaritos) e dicionário de carreiras também fazem parte dessa seção.
- Almanaque Abril: enciclopédia digital completa com mais de 3.400 conteúdos seguros, atualizados constantemente e validados por uma equipe de especialistas.
- Discovery Education: os vídeos possuem mais de 400 conteúdos extras com roteiros de aula para o professor e atividade para o aluno sobre cada tema.
- Conteúdos por disciplina: atividades para imprimir, vídeos/web aulas, conversores e simuladores, textos e jogos.
- Gramática on-line: site desenvolvido e regularmente atualizado com conteúdos de língua portuguesa pelo renomado professor Dílson Catarino.

PROFESSOR

- Conteúdos por disciplina: atividades para imprimir, vídeos/web aulas, conversores e simuladores, textos, slides para aula e jogos. A maioria dos jogos disponíveis possui um conteúdo complementar (plano de aula) específico com sugestões para os professores sobre abordagem e aplicação de uma aula com o conteúdo digital.

Jogo educativo: árvore genealógica

Árvore Genealógica/ Family Tree/ Árbol Genealógico



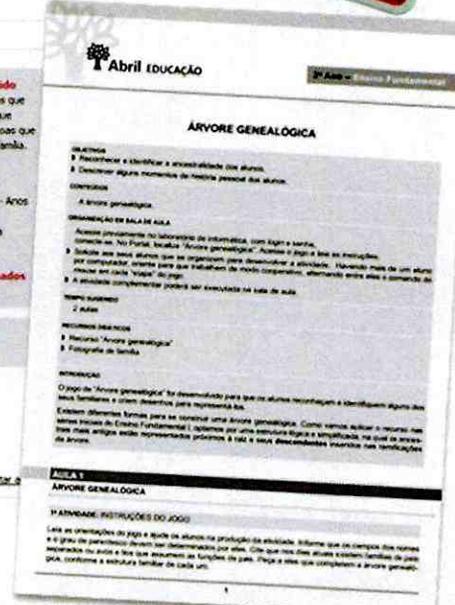
Sobre este conteúdo
Neste jogo, propomos que você crie desenhos que representam as pessoas que fazem parte da sua família. Vamos começar?

Aplicação
Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Língua Portuguesa
História

Assuntos relacionados
Vários Assuntos

Acesse também
Banco de Questões

**Ensino Fundamental
1º ao 5º anos**



ABRIL EDUCAÇÃO 3º Ano - Ensino Fundamental

ÁRVORE GENEALÓGICA

OBJETIVOS

- 1. Reconhecer e identificar a ancestralidade dos alunos.
- 2. Descrever alguns momentos da história pessoal dos alunos.

CONTEÚDOS

A árvore genealógica.

ORGANIZAÇÃO EM SALA DE AULA

Assistir previamente ao laboratório de informática, com água e sanita, conectados. No Portal, buscar "Árvore genealógica". Acessar o jogo e ler as instruções.

- 1. Solicitar aos seus alunos que se organizem para desenvolver a atividade. Haverão mais de um aluno por computador, então para que trabalhem de modo cooperativo, alternando entre eles o comando do mouse em cada "virada" de jogo.
- 2. A atividade complementar poderá ser executada na sala de aula.

Tempo estimado

2 aulas

Recursos necessários

- 1. História "Árvore genealógica"
- 2. Fotografia de família

INTRODUÇÃO

O jogo de "Árvore genealógica" foi desenvolvido para que os alunos reconheçam e identifiquem alguns dos seus familiares e criem desenhos para representá-los.

Existem diferentes formas para se construir uma árvore genealógica. Como recurso auxiliar o recurso nas aulas iniciais de Ensino Fundamental 1, optamos por uma estrutura lógica e simplificada, na qual os avós são mais antigos e os descendentes próximos à raiz e seus descendentes inseridos nas ramificações da árvore.

PLANO

ÁRVORE GENEALÓGICA

1ª ANUNDADE: INSTRUÇÕES DO JOGO

Leia as orientações do jogo e tente de alguns na produção da atividade. Informe que em qualquer dia você e o grupo de parcerias devem ser orientados por eles. Crie que nos dias alunos e outros familiares de pais e avós mais antigos e os descendentes próximos à raiz e seus descendentes inseridos nas ramificações da árvore.

- Cursos da Revista INFO: são oito cursos online sobre conhecimentos em informática (Word, PowerPoint etc) para capacitação docente. Ao término do curso, o professor ainda pode imprimir um certificado.
- Banco de questões: mais de 23.000 questões disponíveis para o professor montar avaliações. As questões são inseridas online e, ao final do processo, é possível gerar um arquivo editável (Word) na versão do professor (com gabarito) ou do aluno. Todas as avaliações ficam armazenadas na conta do professores, em "suas avaliações", ou seja, à medida que novos arquivos são criados forma-se um banco personalizado de provas.

Banco de Questões

+ de 20 mil
questões

Suas avaliações

avaliação de Biologia Maxi
Última atualização em 19/9/2012

Recurso para gerar a
prova em Word

Esta avaliação tem 1 questão

210 questões encontradas

Assunto nível 1:

Genética

Instituição: Colégio
Professor: Ana

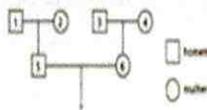
Aluno: _____ Nº: _____ Ano: _____
Turma: _____ Data: ____ / ____ / ____ Nota: _____

Questão adicionada (1):

Assunto	Ações
Genética	Ver Excluir

avaliação de Biologia Maxi

1) (PUC-SP) Foram analisadas, em uma família, duas características autosômicas dominantes com segregação independente: braquidactilia (dedos curtos) e prognatismo mandibular (projeção da mandíbula para a frente). As pessoas indicadas pelos números 1, 3, 5 e 6 são braquidáctilas e prognatas, enquanto 2 e 4 têm dedos e mandíbula normais.



A probabilidade de o casal 5 x 6 ter um descendente simultaneamente braquidáctilo e prognata é de:

- 1/16.
- 3/16.
- 9/16.
- 3/4.
- 1/4.

Resposta

Alternativa: C.

- Criação de aulas: ferramenta de autoria para criar uma aula personalizada. Em quatro etapas básicas, é possível montar um planejamento de estudo / aula, com a possibilidade de incluir conteúdos digitais, avaliação e compartilhamento desse

arquivo.

- Simulados Ensino Médio e ENEM: arquivos em .pdf criados pelo Sistema Maxi para auxiliar a preparação dos alunos e vestibulandos da escola.
- Avaliações: arquivos em .pdf com sugestões de avaliações que visam contribuir com a prática pedagógica.

Por meio do portal do Sistema Maxi de Ensino, a escola conveniada terá acesso à tecnologia de ponta da Abril Educação, a um ambiente digital completo, um instrumento pedagógico com conteúdos específicos e permanentemente atualizados. Para acessá-lo por 30 dias:

- Endereço: www.sistemamaxi.com.br
Login: prefeitura@maxi.com.br
Senha: 123456

Londrina, 23 de janeiro de 2013.


MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Gabriela Cavalcanti da Silva
RG 41.598.741-6
Procuradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 694/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 001/2013, que tem por objeto a **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2013, que tem por objeto a **aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO para a empresa LOTE ÚNICO para a empresa MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA pelo valor de R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 31 de janeiro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**, objetivando a **Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 001/2013.**

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Abril, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na cidade de Londrina - PR, sito à Av. Portugal, 155 - Jardim Igapó, CEP 86046-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.190.796/0001-21 representada por seus procuradores **CARLOS ROBERTO PIATTO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 16.288.140-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 088.388.988-98 e **COSMO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 4.407.150-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 648.440.999-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina - Paraná, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 001/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0005.2.030 339032 - 0000 FR 01107

09.001.12.361.0005.2.026 339032 - 0000 FR 01103

09.001.12.365.0005.2.027 339032 - 0000 FR 01103



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Abril, nº 460 ou no local da obra, a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todas as peças a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
CARLOS ROBERTO PIATTO - Representante Legal
COSMO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**, objetivando a **Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 001/2013.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Abril, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na cidade de Londrina - PR, sito à Av. Portugal, 155 - Jardim Igapó, CEP 86046-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.190.796/0001-21 representada por seus procuradores **CARLOS ROBERTO PIATTO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 16.288.140-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 088.388.988-98 e **COSMO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 4.407.150-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 648.440.999-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina - Paraná, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 001/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0005.2.030 339032 - 0000 FR 01107

09.001.12.361.0005.2.026 339032 - 0000 FR 01103

09.001.12.365.0005.2.027 339032 - 0000 FR 01103



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Abril, nº 460 ou no local da obra, a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todas as peças a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA
CARLOS ROBERTO PIATTO - Representante Legal
COSMO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

B-2|Atas&Editais

www.dificesadonorte.com.br

Santo Antônio da Platina Pr., 04 de fevereiro de 2013

Ref.: **EXTRAVIO DE BILHETES DE PASSAGEM**

Comunicamos a todos o EXTRAVIO de alguns bilhetes de passageiros

lacionados a baixo, conforme Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

3102 - Curitiba Pr. - 746500 a 746502.

3111 - Ibañi Pr. - 506751 a 506769, 509021 a 509029.

3132 - Jacarezinho Pr. - 376421 a 376443.

3015 - Balneário Camboriú SC. - 000050,000064 a 000066.

3084 - Florianópolis SC. - 007353

3245 - Santana do Itararé Pr. - 490068.

0790 - Maringá Pr. - 394220 a 394224.

3141 - Joaquim Távora Pr. - 342270.

3111 - Ibañi Pr. - Talão de D15 403351 a 403400 (foi vendido desse talão,

passagens de nºs: 403351 a 403390)

Atenciosamente

Empresa Princesa do Norte S/A

AIRTON FRANCISCO DA SILVA

LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATÍ - PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatí - Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação objeto, sendo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", faz parte integrante deste Edital tendo como vencedora a empresa DIC TECAMBIENTAL LTDA, estabelecida à Avenida Marginal nº 4579, que Industrial I, Bairro Saltinho, Cep 84.940-000, Cidade de Siqueira Pos, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, Valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Abatí - Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 02/2013

A Secretária acrescenta o artigo 4.º na Resolução 01/2013

Art. 4.º Em caso específico de remoção quando um estabelecimento cessa, o professor não levará tempo de lotação para o outro estabelecimento.

Jambará/PR, 05 de fevereiro de 2013.

Tânia Aparecida Tinonin da Silva

Secretária Municipal da Educação

Port. 004/2013

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

VALOR: R\$ 86.505,00 (oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais)

OBJETO: Aquisição de Material Didático/Pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, sendo que este material didático enfatize o método fônico de alfabetização, que se caracteriza pelo estabelecimento das relações entre símbolo e som. Incluindo o fornecimento de material didático, acesso e consulta via "Internet" a portal educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do município, para o Departamento Municipal de Educação para o exercício de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA ME

VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DE IMPRESSÃO DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME

VALOR: R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais)

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2013

ONIBUS MARCA/MODELO SCANIA KK112 335, COMBUSTIVEL DIESEL, RENAVAN Nº 52.114.842-1, ANO/MODELO 1987/1987, CHASSIS Nº 9BSKC4X2BH3455308, PLACA AHU 9050 - PATRIMÔNIO Nº 16441;

Art. 2º - A presente permissão destina-se, única e exclusivamente, ao transporte de estudantes de Santo Antônio da Platina à cidade de Ourinhos - Estado de São Paulo.

Art. 3º - O prazo de vigência desta permissão é até 10 de julho de 2013.

Art. 4º - A Permissão se responsabiliza por todos os impostos incidentes sobre o respectivo veículo inclusive o IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, multas e demais taxas do DETRAN, bem como se compromete a efetuar o pagamento de todas e quaisquer despesas de manutenção, pneus, troca de óleo, seguro dos passageiros e seguro contra terceiros, os quais deverão ser apresentados devidamente regularizados junto ao Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º - A presente Permissão será imediatamente cancelada em caso de qualquer notificação ou comunicação recebida pelo Município, logo após a constatação de que a Permissão não está dando o uso prometido, desviando a finalidade da presente permissão, sendo revertida com a entrega dos veículos junto ao Patrimônio do Município, devendo ser responsabilizada pelos danos a que der causa.

Art. 6º - As despesas com referência à devida manutenção, condução do veículo (motorista), com seus encargos trabalhistas e outras incidentes sobre os cuidados pertinentes ao veículo, correrão por conta exclusiva da Permissão, não se responsabilizando em hipótese alguma o Município, pelo não cumprimento pela Permissão das regras estabelecidas neste decreto.

Art. 7º - A Permissão, deverá no fim da vigência da presente permissão, encaminhar uma prestação de contas sobre manutenção do veículo, bem como comprovar pagamentos de salários, seguros, encargos e impostos incidentes sobre o veículo a qual foi concedido.

Art. 8º - O descumprimento da finalidade ou da responsabilidade assumida através deste decreto acarretará automaticamente a revogação da Permissão.

§ 1º - A presente Permissão de Uso não gera privilégios nem direitos sobre o bem ora permitido, a qual ficará condicionada às possibilidades de revogação a qualquer tempo, e a faculdade do Poder Público resolver a sem qualquer indenização à Permissão, independente de ter realizado manutenções e adequações no bem.

§ 2º - Revogada a Permissão de Uso, a qualquer tempo, ficará a Permissão obrigada a restituir o bem permitido.